

Município de : Caseiros - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	32.500.000,00	31.250.000,00	Preenchimento Opcional (Cf. Item 02.01.03.01 da 14ª Edição do MDF)	100,00%	35.100.000,00	32.451.923,07	Preenchimento Opcional (Cf. Item 02.01.03.01 da 14ª Edição do MDF)	100,00%	38.300.000,00	34.048.560,53	Preenchimento Opcional (Cf. Item 02.01.03.01 da 14ª Edição do MDF)	100,00%
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - I	31.823.200,00	32.649.807,69		97,92%	34.380.750,56	31.786.936,54		97,95%	37.536.761,23	33.370.044,05		98,01%
Receitas Primárias Correntes	31.823.200,00	32.649.807,69		97,92%	34.380.750,56	31.786.936,54		97,95%	37.536.761,23	33.370.044,05		98,01%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.455.800,00	2.361.346,15		7,56%	2.657.467,04	2.456.977,66		7,57%	2.849.778,41	2.533.442,63		7,44%
Transferências Correntes	28.917.500,00	27.805.288,46		88,98%	31.199.468,50	28.845.662,44		88,89%	34.173.967,37	30.380.532,56		89,23%
Demais Receitas Primárias Correntes	449.900,00	432.596,15		1,38%	523.815,02	484.296,43		1,49%	513.015,44	456.068,86		1,34%
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	31.500.000,00	30.288.461,54		96,92%	33.970.000,00	31.407.174,56		96,78%	36.700.000,00	32.626.166,37		95,82%
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - II	30.684.650,48	29.504.471,62		94,41%	33.184.650,48	30.681.074,78		94,54%	35.924.650,48	31.936.883,47		93,80%
Despesas Primárias Correntes	28.890.000,00	27.778.846,15		88,89%	31.356.445,99	28.990.796,96		89,33%	33.802.342,41	30.050.159,32		88,26%
Pessoal e Encargos Sociais	13.200.000,00	12.692.307,69		40,62%	14.362.343,21	13.278.793,65		40,92%	15.675.428,84	13.935.399,16		40,93%
Outras Despesas Correntes	15.690.000,00	15.086.538,46		48,28%	16.994.102,78	15.712.003,31		48,42%	18.126.913,57	16.114.760,16		47,33%
Despesas Primárias de Capital	1.794.650,48	1.725.625,46		5,52%	1.530.290,49	1.414.839,58		4,36%	1.934.791,21	1.720.022,34		5,05%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00		0,00%	297.914,01	275.438,25		0,85%	187.516,86	166.701,80		0,49%
Receita Total (Com Fontes RPPS)	5.770.000,00	5.548.076,92		17,75%	6.037.440,00	5.581.952,66		17,20%	6.399.600,00	5.689.221,10		16,71%
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) - III	2.630.000,00	2.528.846,15		8,09%	2.706.528,00	2.502.337,28		7,71%	2.866.169,00	2.548.013,80		7,48%
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	2.150.000,00	2.067.307,69		6,62%	2.340.696,00	2.164.105,03		6,67%	2.570.135,00	2.284.840,66		6,71%
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) - IV	2.150.000,00	2.067.307,69		6,62%	2.340.696,00	2.164.105,03		6,67%	2.570.135,00	2.284.840,66		6,71%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.138.549,52	3.145.336,08		3,50%	1.196.100,07	1.105.861,75		3,41%	1.612.110,75	1.433.160,58		4,21%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III – IV)	1.618.549,52	3.606.874,54	Preenchimento Opcional (Cf. Item 02.01.03.01 da 14ª Edição do MDF)	4,98%	1.561.932,07	1.444.094,00	Preenchimento Opcional (Cf. Item 02.01.03.01 da 14ª Edição do MDF)	4,45%	1.908.144,75	1.696.333,73	Preenchimento Opcional (Cf. Item 02.01.03.01 da 14ª Edição do MDF)	4,98%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	676.800,00	650.769,23		2,08%	717.949,44	663.784,62		2,05%	524.163,17	465.979,15		1,37%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	430.000,00	413.461,54		1,32%	400.000,00	369.822,49		1,14%	390.000,00	346.708,58		1,02%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.380.836,14	1.327.727,06		4,25%	995.486,62	920.383,34		2,84%	610.137,10	542.409,66		1,59%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-5.342.484,48	-5.137.004,30		-16,44%	-5.776.203,07	-5.340.424,43		-16,46%	-6.129.306,54	-5.448.931,19		-16,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	385.349,52	370.528,38		1,19%	433.718,59	400.997,22		1,24%	353.103,47	313.907,70		0,92%

NOTA 1 : A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 79 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, **não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.**

Nota 3: foi considerada a prjeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2021, 2022 e 2023) e os valores reestimados para o exercício atual (2024), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 2%, 2% e 2% e das taxas de inflação (IPCA), de 4%, 4% e 4%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 699/2023 Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2025. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 10%, 9% e 8,75%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2024, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 Na A tabela 02 evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa que serviram de base para os dados apresentados neste demonstrativo.

10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.

Município de : Caseiros - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	28.250.000,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª edição do MDF	101,99%	29.041.105,65	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª edição do MDF	103,18%	791.105,65	2,80%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.467.350,00		99,16%	28.258.396,43		100,40%	791.046,43	2,88%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	28.570.000,00		103,14%	29.113.831,83		103,44%	543.831,83	1,90%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	27.644.000,00		99,80%	28.076.499,09		99,75%	432.499,09	1,56%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	4.185.000,00		15,11%	6.047.084,17		21,48%	1.862.084,17	44,49%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.485.000,00		5,36%	6.047.084,17		21,48%	4.562.084,17	307,21%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.870.000,00		6,75%	1.871.192,62		6,65%	1.192,62	0,06%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.870.000,00		6,75%	1.871.192,62		6,65%	1.192,62	0,06%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-176.650,00		-0,64%	181.897,34		0,65%	358.547,34	-202,97%
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-561.650,00		-2,03%	4.357.788,89		15,48%	4.919.438,89	-875,89%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.150.447,00		7,76%	2.151.535,18		7,64%	1.088,18	0,05%
Dívida Consolidada Líquida – DCL	-26.658.467,00		-96,24%	-4.716.892,65		-16,76%	21.941.574,35	-82,31%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.338.950,00		-8,44%	675.563,95		2,40%	3.014.513,95	-128,88%

Valor da Receita Corrente Líquida Prevista para 2023	27.700.000,00
Valor da Receita Corrente Líquida Arrecadada em 2023	28.146.048,97

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2023), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, Inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado, o resultado primário de 2023 , **sem RPPS**, ficou em R\$,valor 181.897,34 % superior à meta estabelecida para o ano, que era de R\$ - 176.650,00. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 28.258.396,43, superando em 2,80 % a projeção para o período de R\$ 27.467.350,00. As despesas não financeiras atingiram R\$ 28.076.499,09 estabelecendo-se 1,56 % acima da previsão orçamentária. Não obstante a sua expansão, corresponderam a 99,36 % do total das receitas primárias não comprometendo, dessa forma, a obtenção do superávit primário.

A dívida consolidada totalizou R\$ 2.151.535,18, valor 0,05% superior ao saldo de R\$ 2.150.447 estimado para o exercício.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2023, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ -26.658.467. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro daquele ano era de R\$ - 4.716.892,65 que, comparado com o montante apurado ao final do ano anterior (2022,) apresentou um decréscimo de R\$ 675.563,95, valor este, que, de acordo com os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais, representa o Resultado Nominal pelo critério Abaixo da Linha.

Município de : Caseiros - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	22.745.000,00	28.250.000,00	24,20%	31.635.000,00	11,98%	32.500.000,00	2,73%	35.100.000,00	8,00%	38.300.000,00	9,12%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	22.670.680,00	27.467.350,00	21,16%	30.825.500,00	12,23%	31.823.200,00	3,24%	34.380.750,56	8,04%	37.536.761,23	9,18%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	22.595.000,00	28.570.000,00	26,44%	28.935.000,00	1,28%	31.500.000,00	8,86%	33.970.000,00	7,84%	36.700.000,00	8,04%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	22.595.000,00	27.644.000,00	22,35%	27.949.650,48	1,11%	30.684.650,48	9,79%	33.184.650,48	8,15%	35.924.650,48	8,26%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.705.000,00	4.185.000,00	12,96%	3.665.000,00	-12,43%	5.770.000,00	57,44%	6.037.440,00	4,64%	6.399.600,00	6,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.785.000,00	1.485.000,00	-16,81%	2.175.000,00	46,46%	2.630.000,00	20,92%	2.706.528,00	2,91%	2.866.169,00	5,90%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.300.000,00	1.870.000,00	43,85%	2.300.000,00	22,99%	2.150.000,00	-6,52%	2.340.696,00	8,87%	2.570.135,00	9,80%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	130.000,00	1.870.000,00	1338,46%	2.300.000,00	22,99%	2.150.000,00	-6,52%	2.340.696,00	8,87%	2.570.135,00	9,80%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	75.680,00	-176.650,00	-333,42%	2.875.849,52	-1727,99%	1.138.549,52	-60,41%	1.196.100,07	5,05%	1.612.110,75	34,78%
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.730.680,00	-561.650,00	-132,45%	2.750.849,52	-589,78%	1.618.549,52	-41,16%	1.561.932,07	-3,50%	1.908.144,75	22,17%
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	2.150.447,00	#DIV/0!	1.766.185,66	-17,87%	1.380.836,14	-21,82%	995.486,62	-27,91%	610.137,10	-38,71%
Dívida Consolidada Líquida – DCL	-27.942.266,53	-26.658.467,00	-4,59%	-3.349.775,85	-87,43%	-5.342.484,48	59,49%	-5.776.203,07	8,12%	-6.129.306,54	6,11%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.375.680,00	-1.283.799,53	-193,32%	-385.349,52	-69,98%	385.349,52	-200,00%	433.718,59	12,55%	353.103,47	-18,59%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	25.171.163,66	29.549.500,00	17,39%	31.635.000,00	7,06%	31.250.000,00	-1,22%	32.451.923,07	3,85%	34.048.560,53	4,92%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.088.916,09	28.730.848,10	14,52%	30.825.500,00	7,29%	32.649.807,69	5,92%	37.536.761,23	14,97%	33.370.044,05	-11,10%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	25.005.163,46	29.884.220,00	19,51%	28.935.000,00	-3,18%	30.288.461,54	4,68%	31.407.174,56	3,69%	32.626.166,37	3,88%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	25.005.163,46	28.915.624,00	15,64%	27.949.650,48	-3,34%	29.504.471,62	5,56%	30.681.074,78	3,99%	31.936.883,47	4,09%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	4.100.204,94	4.377.510,00	6,76%	3.665.000,00	-16,28%	5.548.076,92	51,38%	5.581.952,66	0,61%	5.689.221,10	1,92%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.975.402,38	1.553.310,00	-21,37%	2.175.000,00	40,02%	2.528.846,15	16,27%	2.502.337,28	-1,05%	2.548.013,80	1,83%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.438.668,40	1.956.020,00	35,96%	2.300.000,00	17,59%	2.067.307,69	-10,12%	2.164.105,03	4,68%	2.284.840,66	5,58%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	143.866,84	1.956.020,00	1259,60%	2.300.000,00	17,59%	2.067.307,69	-10,12%	2.164.105,03	4,68%	2.284.840,66	5,58%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	83.752,63	-184.775,90	-320,62%	2.875.849,52	-1656,40%	3.145.336,08	9,37%	1.105.861,75	-64,84%	1.433.160,58	29,60%
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.915.288,17	-587.485,90	-130,67%	2.750.849,52	-568,24%	3.606.874,54	31,12%	1.444.094,00	-59,96%	1.696.333,73	17,47%
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	2.249.367,56	#DIV/0!	1.766.185,66	-21,48%	1.327.727,06	-24,83%	920.383,34	-30,68%	542.409,66	-41,07%
Dívida Consolidada Líquida – DCL	-30.922.812,22	-27.884.756,48	-9,82%	-3.349.775,85	-87,99%	-5.137.004,30	53,35%	-5.340.424,43	3,96%	-5.448.931,19	2,03%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.522.421,03	-1.342.854,31	-188,21%	-385.349,52	-71,30%	370.528,38	-196,15%	400.997,22	8,22%	313.907,70	-21,72%

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é **dar transparência** às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2025), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2022, 2023 e 2024), bem como para os dois seguintes (2026 e 2027), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2022, 2023 e 2024 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. E no que tange às previsões para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de : Caseiros - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	48.768.462,61	111,95%	46.067.193,47	94,46%	43.074.655,02	93,50%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(5.204.911,38)	-11,95%	2.641.269,14	5,42%	2.710.107,23	5,88%
Ajustes de Exerc.Anteriores	(1.285,49)	0,00%	60.000,00	0,12%	282.431,22	0,61%
TOTAL	43.562.265,74	100,00%	48.768.462,61	100,00%	46.067.193,47	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	(3.969.689,04)	62,90%	-	0,00%	-	-
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	-
Resultado Acumulado	(2.341.306,59)	37,10%	(3.973.889,04)	100,11%	-	-
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	4.200,00	-0,11%	-	-
TOTAL	(6.310.995,63)	100,00%	(3.969.689,04)	100,00%	-	0,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	44.798.773,57	120,26%	46.067.193,47	102,83%	43.074.655,02	93,50%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(7.546.217,97)	-20,26%	(1.332.619,90)	-2,97%	2.710.107,23	5,88%
Ajustes de Exerc.Anteriores	(1.285,49)	0,00%	64.200,00	0,14%	282.431,22	0,61%
TOTAL	37.251.270,11	100,00%	44.798.773,57	100,00%	46.067.193,47	100,00%

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2021, 2022 e 2023), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, instituído por Lei, está sobre a gestão do Fundo Municipal de Previdência Social, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2021 a 2023, aponta que o saldo patrimonial decresceu de R\$ 46.067.193,47 em 31.12.2021 para R\$ 37.251.270,11 em 31.12.2023.

Município de : Caseiros - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2021			
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	236.700,00	502.000,00	-
Alienação de Bens Móveis	236.700,00	502.000,00	
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	2.414,58		
TOTAL	239.114,58	502.000,00	-

DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	51.521,94	470.250,00	-
Investimentos	51.521,94	470.250,00	
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	51.521,94	470.250,00	-
SALDO FINANCEIRO			
	219.342,64	31.750,00	-

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2021, 2022 e 2023).

A despesas executadas compreendem as despesas liquidadas somadas às despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por conta dos recursos de alienação de ativos.

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de : Caseiros - RS				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
EXERCÍCIO DE 2025				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00	
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 2.857.197,33	R\$ 4.581.149,13	R\$ 6.036.607,94	
Receita de Contribuições dos Segurados	R\$ 577.279,96	R\$ 649.210,07	R\$ 677.966,63	
Civil	R\$ 577.279,96	R\$ 649.210,07	R\$ 677.966,63	
Ativo	R\$ 577.279,96	R\$ 649.210,07	R\$ 677.966,63	
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	R\$ 791.697,87	R\$ 890.345,97	R\$ 929.782,22	
Civil	R\$ 791.697,87	R\$ 890.345,97	R\$ 929.782,22	
Ativo	R\$ 791.697,87	R\$ 890.345,97	R\$ 929.782,22	
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	R\$ 1.092.339,29	R\$ 2.599.838,55	R\$ 3.964.551,57	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 1.092.339,29	R\$ 2.599.838,55	R\$ 3.964.551,57	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	R\$ 395.880,21	R\$ 441.754,54	R\$ 464.307,52	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ 28.895,59	R\$ 29.042,40	R\$ 33.314,54	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	R\$ 366.984,62	R\$ 412.712,14	R\$ 430.992,98	
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	R\$ 2.490.212,71	R\$ 4.168.436,99	R\$ 5.605.614,96	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023	
Benefícios - Civil	R\$ 1.135.363,42	1.448.423,93	1.791.674,65	
Aposentadorias	R\$ 1.001.323,32	1.302.640,60	1.639.397,80	
Pensões	R\$ 134.040,10	145.783,33	152.276,85	
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias	R\$ 36.994,99	59.348,28	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	R\$ -	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	R\$ 36.994,99	59.348,28	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	R\$ 1.172.358,41	R\$ 1.507.772,21	R\$ 1.791.674,65	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	R\$ 1.317.854,30	R\$ 2.660.664,78	R\$ 3.813.940,31	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023	
VALOR				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023	
VALOR	2.265.000,00	2.075.000,00	2.682.602,20	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022	2023	
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 26.657.710,16	R\$ 29.731.087,08	R\$ 33.854.090,78	
Investimentos e Aplicações				
Outro Bens e Direitos			R\$ 7.116.058,62	
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023	
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				

Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023	
Benefícios - Civil				
Aposentadorias				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2022	2023	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023	
RECEITAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.476,23	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	R\$ 15.657,24	R\$ 29.102,98	R\$ 79.517,97	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	R\$ 4.200,00	R\$ -	R\$ -	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	R\$ 19.857,24	R\$ 29.102,98	R\$ 79.517,97	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	R\$ (19.857,24)	R\$ (29.102,98)	R\$ (79.517,97)	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício
2024	3.623.745,92	2.432.427,76	1.191.318,16	35.098.296,79
2025	3.732.149,30	2.382.211,11	1.349.938,19	36.448.234,98
2026	3.827.952,17	2.488.550,27	1.339.401,90	37.787.636,88
2027	3.917.426,00	2.612.608,52	1.304.817,48	39.092.454,36
2028	4.032.360,48	2.572.532,25	1.459.828,23	40.552.282,59
2029	4.089.795,44	2.948.196,79	1.141.598,65	41.693.881,24
2030	4.165.298,51	3.073.997,28	1.091.301,23	42.785.182,47
2031	4.235.569,08	3.190.015,13	1.045.553,95	43.830.736,42
2032	4.318.293,43	3.216.191,48	1.102.101,95	44.932.838,37
2033	4.378.800,02	3.355.220,04	1.023.579,98	45.956.418,35
2034	4.468.162,77	3.321.341,62	1.146.821,15	47.103.239,50
2035	4.530.417,02	3.440.992,42	1.089.424,60	48.192.664,10
2036	4.571.019,41	3.666.434,30	904.585,11	49.097.249,21
2037	4.628.817,85	3.722.081,89	906.735,96	50.003.985,17
2038	4.718.683,72	3.628.885,73	1.089.797,99	51.093.783,16
2039	4.803.330,16	3.596.640,62	1.206.689,54	52.300.472,70

2040	4.832.052,29	3.830.796,57	1.001.255,72	53.301.728,42
2041	4.914.174,14	3.767.212,44	1.146.961,70	54.448.690,12
2042	4.104.779,13	3.918.535,85	186.243,28	54.634.933,40
2043	4.078.359,11	4.013.301,19	65.057,92	54.699.991,32
2044	4.058.152,80	4.037.330,11	20.822,69	54.720.814,01
2045	4.024.546,99	4.099.879,22	-75.332,23	54.645.481,78
2046	3.948.765,59	4.311.401,50	-362.635,91	54.282.845,87
2047	3.850.111,11	4.536.940,70	-686.829,59	53.596.016,28
2048	3.753.433,71	4.660.237,05	-906.803,34	52.689.212,94
2049	3.690.991,33	4.565.562,14	-874.570,81	51.814.642,13
2050	3.574.839,84	4.704.084,27	-1.129.244,43	50.685.397,70
2051	3.418.294,16	4.945.097,26	-1.526.803,10	49.158.594,60
2052	3.268.752,13	5.044.539,81	-1.775.787,68	47.382.806,92
2053	3.131.371,35	5.017.250,97	-1.885.879,62	45.496.927,30
2054	3.021.870,34	4.831.911,36	-1.810.041,02	43.686.886,28
2055	2.906.630,31	4.683.770,37	-1.777.140,06	41.909.746,22
2056	2.780.887,01	4.583.703,22	-1.802.816,21	40.106.930,01
2057	2.597.540,29	4.726.531,64	-2.128.991,35	37.977.938,66
2058	2.460.338,94	4.578.323,20	-2.117.984,26	35.859.954,40
2059	2.324.600,51	4.425.374,81	-2.100.774,30	33.759.180,10
2060	2.198.980,29	4.230.772,73	-2.031.792,44	31.727.387,66
2061	2.076.831,49	4.038.955,92	-1.962.124,43	29.765.263,23
2062	1.946.217,78	3.902.697,30	-1.956.479,52	27.808.783,71
2063	1.827.576,59	3.714.390,05	-1.886.813,46	25.921.970,25
2064	1.712.420,45	3.527.954,16	-1.815.533,71	24.106.436,54
2065	1.600.839,78	3.343.346,69	-1.742.506,91	22.363.929,63
2066	1.492.941,89	3.160.636,69	-1.667.694,80	20.696.234,83
2067	1.388.837,36	2.979.894,08	-1.591.056,72	19.105.178,11
2068	1.288.675,49	2.801.482,48	-1.512.806,99	17.592.971,12
2069	1.192.624,72	2.626.014,63	-1.433.389,91	16.158.981,21
2070	1.100.809,47	2.453.898,65	-1.353.089,18	14.805.892,03
2071	1.013.369,00	2.285.776,61	-1.272.407,61	13.533.484,42
2072	930.381,00	2.122.002,52	-1.191.621,52	12.341.862,90
2073	851.920,09	1.963.024,69	-1.111.104,60	11.230.758,30
2074	777.940,24	1.808.396,03	-1.030.455,79	10.200.302,51
2075	708.491,61	1.658.306,94	-949.815,33	9.250.487,18
2076	643.570,60	1.512.554,60	-868.984,00	8.381.503,18
2077	583.248,38	1.371.504,02	-788.255,64	7.593.247,54
2078	527.582,69	1.235.560,40	-707.977,71	6.885.269,83
2079	476.644,24	1.105.450,02	-628.805,78	6.256.464,05
2080	430.474,57	981.983,09	-551.508,52	5.704.955,53
2081	389.023,66	865.534,98	-476.511,32	5.228.444,21
2082	352.251,54	756.752,82	-404.501,28	4.823.942,93
2083	320.085,35	656.299,31	-336.213,96	4.487.728,97
2084	292.394,15	564.657,82	-272.263,67	4.215.465,30
2085	268.971,96	481.935,91	-212.963,95	4.002.501,35
2086	249.555,84	407.889,89	-158.334,05	3.844.167,30
2087	233.827,91	341.816,27	-107.988,36	3.736.178,94
2088	221.545,77	283.489,14	-61.943,37	3.674.235,57
2089	212.437,31	232.436,41	-19.999,10	3.654.236,47
2090	206.256,00	188.318,29	17.937,71	3.672

Município de : Caseiros - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IMPOSTOS (P, M.J, D.A, M.J.D.A)	DESCONTO/REMISSAO	DIVERSOS	300.000,00	312.000,00	324.480,00	Vide Obsevação abaixo
TAXAS (P, M.J, D.A, M.J.D.A)	DESCONTO/REMISSÃO	DIVERSOS	60.000,00	62.400,00	64.896,00	
CONTRIB. MELHORIA (P, M.J, D.A,M.J.D.A)	DESCONTO/REMISSÃO	DIVERSOS	80.000,00	83.200,00	86.528,00	
SERVIÇOS (P, M.J, D.A, M.J.D.A)	DESCONTO/REMISSÃO	DIVERSOS	160.000,00	166.400,00	173.056,00	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL			600.000,00	624.000,00	648.960,00	-
Nota 1: Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.						
2 - Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2024 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:						
Inflação para 2026:			4,00%			
Inflação para 2027:			4,00%			

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento qu visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de : Caseiros - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	(1.364.669,23)
Decorrente de Receitas Tributárias	262.302,77
Decorrente de Transferências Correntes	(1.626.972,00)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	147.398,46
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(1.217.270,77)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(1.217.270,77)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	(1.061.465,85)
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(511.350,31)
Relativas a Outras Despesas Correntes	(550.115,54)
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2025 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2024-20225

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2025, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2024-2025 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. **Quando for positivo** é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Município de : Caseiros - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	600.000,00	Abertura de créditos adicionais com suporte no elencado no Art. 3º, § 3º e § 4º da LDO 2023.	600.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	50.000,00		50.000,00
Outros Passivos Contingentes	50.000,00		50.000,00
SUBTOTAL	700.000,00	SUBTOTAL	700.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Limitação de empenhos conforme LDO	500.000,00
Discrepância de Projeções:	500.000,00		500.000,00
	5.000,00	Abertura de créditos adicionais com suporte no elencado no Art. 3º, § 3º e § 4º da LDO 2023.	5.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Outros Riscos Fiscais	50.000,00		50.000,00
SUBTOTAL		SUBTOTAL	1.055.000,00
TOTAL	700.000,00	TOTAL	1.755.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2025, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2025.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/opu extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Programa:	0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Diagnóstico:	A Câmara Municipal de Vereadores possui sede própria, e portanto, as despesas para os próximos exercícios deverão ser relativas a aquisição, manutenção e conservação de equipamentos, manutenção e adequação, se necessário, do imóvel, aquisição de material de expediente, pagamento de pessoal e prestadores de serviços além da manutenção ou formalização de contratos em geral. As sessões ordinárias acontecem quinzenalmente.
Diretrizes:	Realização de sessões ordinárias e extraordinárias conforme o regimento interno, votação de leis e demais atividades do Legislativo Municipal, sendo que serão realizadas despesas de custeio, despesas de transferências a pessoas, despesas com servidores da casa (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital necessárias à manutenção do processo legislativo, entre outras. Não inclui transferências a instituições privadas (subvenções sociais), as quais devem se classificadas de acordo com a finalidade da entidade a que é destinada (educação, assistência social, saúde, etc.).
Base Legal:	

Iniciativa:	301 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO		
Unidade Gestora:	2 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Função:	01 Legislativa		
Subfunção:	031 Acao Legislativa		
Órgão:	01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Unidade:	0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Tipo de Iniciativa:	Atividade		
Objetivos:	Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, adquirindo materiais e serviços necessários ao bom funcionamento dos trabalhos. Visa ainda possibilitar o pagamento de indenizações pelo uso particular de veículos, respeitando a legislação vigente, ou aquisição de combustível para veículo próprio, bem como demais despesas com manutenção. Visa também manter em boas condições de uso as instalações físicas onde o poder legislativo desenvolve suas atividades, realizando as manutenções, adequações e ampliações que se fizerem necessárias, além de possibilitar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, inclusive veículos, inerentes ao desenvolvimento das atividades legislativas.		
Produto:	Atividade Mantida	Unidade de Medida:	UN
		Valor Global:	800.000,00
Meta:	Atividade Legislativa Mantida		
Base Legal:			
Fonte			Valor
1 LIVRES			800.000,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa****Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE****Diagnóstico:**

Atualmente setores administrativos da prefeitura municipal estão com recursos humanos suficientes e equipados de forma satisfatória cabendo a administração providenciar condições de treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais e auxiliares além da troca de equipamentos que se tornarem obsoletos e manutenção da rede de informática interna, bem como a manutenção de softwares específicos para administração pública para que se mantenha o perfeito funcionamento de suas atividades. Contratos com entidades de assessoramento estão em vigor e deverão ser mantidos a fim de dar apoio técnico especializado aos setores. Se houver necessidade de contratação de mais profissionais será realizado concurso público ou contratações emergenciais, se for o caso. Com relação a administração das receitas municipais o ente possui estruturado em setor tributário, composto por dois auxiliares administrativos e dois inspetores tributários. Está equipado com computadores e sistema informatizado e integrado para melhor controlar o fluxo dos créditos públicos. Possui acesso a internet facilitando a troca de informações com a finalidade de melhorar a arrecadação municipal. Promove campanhas para emissão de notas fiscais incentivando ao consumidor que exija a emissão destas com o objetivo de evitar a sonegação. Verifica-se a necessidade de qualificar e ampliar o quadro de funcionários. O setor de controle interno está estruturado com profissional concursado específico e dispõe de todas as condições para realização dos trabalhos.

Diretrizes:

Despesas em geral necessárias à manutenção de órgãos voltados para a elaboração, implementação e aprovação de planos de governo, consolidação do orçamento de todas as unidades da estrutura organizacional, apresentação e aprovação das peças orçamentárias, e do acompanhamento de sua execução. Despesas com atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas. Incluem-se também as despesas de qualquer natureza com admissões (através de concursos públicos ou seleções) treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade. Despesas com administração de receitas, sendo estas as relacionadas com as ações necessárias à implantação e manutenção de cadastro de contribuintes, ao lançamento, cobrança, arrecadação, fiscalização e controle de tributos municipais e de outras receitas. Despesas com manutenção do órgão de controle interno encarregado de examinar os aspectos formais e legais da execução da despesa e da captação de recursos de todas as unidades administração direta e indireta do município. Despesas com divulgação oficial e institucional de qualquer natureza com a preparação e divulgação por meios e comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios técnicos propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais. Despesas com normatização e fiscalização, sendo estas as de qualquer natureza necessária fiscalização do cumprimento da legislação municipal disciplinadora das construções, ocupação e do parcelamento do solo em seu território, da higiene, saúde, segurança, ordem tranquilidade públicas, a que se submete qualquer pessoa, física ou jurídica, em razão localização, instalação e funcionamento de quaisquer atividades no Município. Visa também manter, melhorar, ampliar ou construir estruturas físicas para melhor instalar os órgãos que compõem o setor administrativo do município, bem como a manutenção ou aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, entre outros instrumentos necessários ao funcionamento regular destes órgãos. Agrega também as ações e despesas relacionadas com a informática como atividade de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de informática; b) desenvolvimento de aplicações na área de informática; e) manutenção de equipamentos de informática; d) contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria, infra-estrutura, terceirização de serviços); e) aquisição de equipamentos de informática; f) locação de softwares básicos de informática; e g) aquisição de softwares básicos de informática.

Base Legal:



Iniciativa: 401 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 04 Administração	
Subfunção: 122 Administração Geral	
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO	
Unidade: 0201 GABINETE DO PREFEITO	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Proporcionar condições para que os diversos órgãos da Administração Municipal possam desenvolver suas atividades normais, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços e aquisição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes possibilitando desta forma a manutenção da agenda e atividades que cabem ao prefeito. Visa também a manutenção da frota de veículos que servem ao gabinete.	
Produto: Atividade Mantida	
Unidade de Medida: UN	
Valor Global: 425.000,00	
Meta: Atividades do Gabinete Mantidas	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	425.000,00

Iniciativa: 701 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 04 Administração	
Subfunção: 122 Administração Geral	
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Proporcionar condições para que os diversos órgãos da Administração Municipal possam desenvolver suas atividades normais, realizando despesas de qualquer natureza para treinamento e capacitação de servidores, organização e realização de concurso público quando necessário, contratação de assessorias, serviços de energia, água, comunicações, entre outras demandas, visando garantir a melhor qualidade do gasto público e condições para melhor atendimento para a população. Objetiva também promover eventuais recepções a autoridades que visitem o município, além de aquisições e manutenções de veículos, máquinas e equipamentos que forem necessários para a manutenção das atividades da secretaria.	
Produto: Atividade Mantida	
Unidade de Medida: UN	
Valor Global: 1.380.000,00	
Meta: Atividade da secretaria mantida	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	1.380.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 702 MANUT. ATIVID. DA SEC. DE ADMIN. - CONTROLE INTERNO	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 04 Administração	
Subfunção: 124 Controle Interno	
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Proporcionar condições manutenção das atividades do controle interno	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 75.000,00
Meta: Manutenção das atividades de controle interno.	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	75.000,00

Iniciativa: 801 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 04 Administração	
Subfunção: 123 Administração Financeira	
Órgão: 04 SECRETARIA DA FAZENDA	
Unidade: 0401 SECRETARIA DA FAZENDA	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Esta iniciativa tem por finalidade garantir a melhor qualidade ao gasto público otimizando tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal, dando condições para os servidores se atualizarem em sua área de atuação, e ainda promover ações de fortalecimento institucional na área de gestão fazendárias, proporcionando condições para que este órgão da administração municipal possa desenvolver suas atividades normais, realizando despesas de qualquer natureza necessárias ao bom andamento dos trabalhos.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 535.000,00
Meta: Atividade do setor mantida	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	535.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 901 MANUTENÇÃO DA ARRECADAÇÃO	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 04 Administração	
Subfunção: 129 Administração de Receitas	
Órgão: 04 SECRETARIA DA FAZENDA	
Unidade: 0401 SECRETARIA DA FAZENDA	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Manter a setor de arrecadação/tributário realizando despesas de qualquer natureza para manutenção e aprimoramento de suas atividades, bem como atender os projetos de combate a sonegação, suportando as despesas com manutenção de fiscalização, publicidade, prêmios e outros. Buscar incrementar a arrecadação municipal mediante modernização e atualização dos processos e ferramentas de arrecadação de tributos. Visa também aquisição e manutenção de equipamentos, materiais e veículos necessários para a manutenção e melhoramento da atividade.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 162.000,00
Meta: Atividades do setor mantidas	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	162.000,00

Iniciativa: 1201 DIVULGAÇÃO OFICIAL	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 04 Administração	
Subfunção: 122 Administração Geral	
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse dos munícipes e promover diferentes formas de prestação de contas, visa também atender despesas com publicidade legal.	
Produto: Produto Indefinido	Unidade de Medida: PI
	Valor Global: 88.000,00
Meta: Divulgação de Atos da Administração	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	88.000,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Iniciativa: 1401 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 04 Administração	
Subfunção: 126 Tecnologia da Informação	
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Modernizar os serviços de controles financeiros, administrativos e de prestação de serviços, entre outros, agilizando o processamento das informações através de aquisição e locação de softwares específicos bem como adquirindo e mantendo equipamentos, redes internas e externas, proporcionando acesso a Internet de qualidade, além de outras possibilidades visando a confiabilidade e tempestividade das informações no âmbito da administração municipal.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 150.000,00
Meta: Manutenção dos sistemas de informação	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	150.000,00



Programa: 0003 SEGURANÇA PÚBLICA
Diagnóstico: O município de Caseiros conta com um posto da Brigada Militar e não possui corpo de bombeiros, sendo atendido pela corporação de Lagoa Vermelha. Assim faz-se necessário recursos para minimizar essas deficiências, seja através de repasse para entidades que fortaleçam essas ações ou aplicações diretas, bem como aquisição de equipamentos e materiais com a finalidade de auxiliar as forças de segurança.
Diretrizes: Classificam-se nesta categoria todas as iniciativas que abrangem toda e qualquer forma de financiamento da segurança pública
Base Legal:

Iniciativa: 1501 SEGURANÇA PÚBLICA	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 06 Segurança Pública	
Subfunção: 181 Policiamento	
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Proporcionar maior segurança aos munícipes, disponibilizando materiais, equipamentos, serviços e recursos financeiros para entidades ligadas a área de segurança pública. Visa também proporcionar proteção ao patrimônio público municipal,	
Produto: Pessoas Atendidas	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 29.100,00
Meta: Segurança pública aos munícipes	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	28.000,00
1170 MULTAS DE TRÂNSITO	1.100,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Iniciativa: 1601 MANUTENÇÃO DO FUMPDEC	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 06 Segurança Pública	
Subfunção: 182 Defesa Civil	
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade: 1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Atender em caso de desastre, estado de calamidade pública ou situações de emergência toda a população atingida garantindo a assistência necessária para o reestabelecimento da normalidade.	
Produto: Pessoas Atendidas	
Unidade de Medida: UN	
Valor Global: 10.000,00	
Meta: 100% população atingida por calamidades	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	10.000,00

**Programa: 0004 DESENVOLVIMENTO URBANO****Diagnóstico:**

A limpeza urbana no município é realizada promovendo recolhimento de entulhos, restos de podas, lavando e varrendo calçadas e vias públicas entre outros serviços, cabendo neste caso a manutenção dos serviços realizados, bem como ampliação se necessário. Com relação a coleta e destinação do lixo urbano o município mantém contrato terceirizado para coleta de destinação. O município disponibiliza a população uma Casa Mortuária para realização de velórios e cerimônias fúnebres, contudo verifica-se a necessidade de manutenção e melhorias da mesma. Observa-se também que o Cemitério Público Municipal está necessitando de melhorias. As ações a serem desenvolvidas referente a iluminação pública compõem-se de manutenção da rede de iluminação pública, troca de lâmpadas, reatores, postes, luminárias e entre outros, modernização do sistema além do pagamento de energia elétrica consumida e ampliação da rede quanto necessário. A praça central do município necessita de constante manutenção, visto que precisa ser conservada para ter condições de ser usufruída pela população municipal, além de canteiros e praças em bairros e vilas que também necessitam de conservação. Para isso a administração municipal dispõe de uma equipe que trabalha diariamente nos serviços de manutenção e melhoramento de praças, parques e jardins. As vias urbanas estão em condições de uso com a grande maioria já pavimentada, sinalizada e com infra-estrutura de esgoto pluvial. Isto se deve em grande parte à operação de crédito contratada em exercícios anteriores e que deverá ser paga até o final desta administração. Nos próximos exercícios deverá ser dado andamento nas obras de pavimentação, canalização de águas, sinalização e ampliação de vias urbanas conforme a necessidade do município. Considerando toda a questão de desenvolvimento urbano observa-se a necessidade de melhoramentos em muitas áreas, obrigando a administração municipal a ampliar as despesas neste setor a fim de suprir as necessidades do município.

Diretrizes:

Despesas de custeio, transferências a pessoas, pagamento de servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), entre outras despesas correntes, além das despesas de capital necessárias a estudos e projetos, construção, manutenção, pavimentação, conservação e ampliação de ruas e avenidas, praças, logradouros, monumentos, canteiros centrais, bueiros, pontilhões entre outras estruturas situadas no perímetro urbano e destinadas a melhora da qualidade de vida dos munícipes. Inclui-se também nesta categoria os serviços de trânsito (sinalização e fiscalização entre outros) necessários em vias públicas, bem como despesas em geral com serviços urbanos do município, sendo que se enquadram nesta categoria serviços de limpeza pública (serviços de lavagem e varrição de vias públicas, de coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento entre outros), serviços funerários (implantação, manutenção e operação de cemitérios e foros crematórios, bem como da prestação de serviços funerários diretamente à população), iluminação pública (implantação, manutenção, modernização e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicos urbanos ou na sede de localidades do interior do município), parques e jardins (implantação e manutenção de parques e jardins e da arborização de ruas e logradouros na sede ou em localidades situadas no território do município), dragagem e limpeza de galerias pluviais e cursos d'água em áreas urbanas (dragagem e limpeza de galerias de águas pluviais, rios, riachos e ribeirões situados em áreas urbanas, com a finalidade de prevenir inundações), incluindo os pagamentos de serviços ou transferências a entidades privadas, em caso de serviços terceirizados. Este programa visa também disponibilizar ou melhorar o acesso da população a redes de internet, comunicações e telecomunicações, além de sinais de televisão.

Base Legal:



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 5501 MANUTENÇÃO, MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	15 Urbanismo
Subfunção:	451 Infra-Estrutura Urbana
Órgão:	05 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	0501 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza com ampliações, remodelações, adaptações, adequações e conservação, entre outras possibilidades, de vias e espaços públicos em perfeitas condições de uso pela população, sendo que podemos citar de forma exemplificativa as estruturas que devem ser mantidas por recursos alocados nesta ação as manutenções e melhorias da rede de esgoto pluvial na área urbana, a pavimentação ruas com paralelepípedos ou asfalto, a sinalização das vias, a construção e manutenção de abrigos, construção e manutenção de pontes/potilhões, bueiros, bocas-de-lobo, entre outras obras, serviços ou ações necessárias para o desenvolvimento urbano. Tem por objetivo ainda construir, ampliar, remodelar, equipar, adequar, melhorar e conservar as praças, jardins, canteiros centrais e outros espaços públicos visando melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade os mantendo em perfeitas condições para práticas de lazer e recreação, bem como auxiliando a desenvolver possibilidades turísticas do município. Esta atividade abrange toda e qualquer aplicação de recursos visando a melhoria de estruturas, obras, materiais ou serviços que visem manter ou aumentar a segurança, auto-estima e qualidade de vida dos munícipes residentes no perímetro urbano.	
Produto: Vias Lograd em boas condições	Unidade de Medida: Diversos
	Valor Global: 317.000,00
Meta: Vias e Logradouros em boas condições de uso pela população.	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	190.000,00
1266 Recursos Transf. Comp. Financeira Explor. Recursos Naturais -	127.000,00

Iniciativa: 5701 MANUTENÇÃO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	15 Urbanismo
Subfunção:	452 Serviços Urbanos
Órgão:	05 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	0501 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Manutenção de serviços e instalações destinadas a cerimônias fúnebres, proporcionando a comunidade um local adequado para estes momentos de desconforto, realizando obras de melhoria no cemitério público municipal e mantendo prédios, equipamentos e materiais em boas condições de uso. Ampliar, reformar e conservar prédio próprio, bem como adquirir materiais, bens e equipamentos para manter em perfeitas condições de uso as estruturas utilizadas para cerimônias fúnebres.	
Produto: Estruturas Mantidas	Unidade de Medida: Diversos
	Valor Global: 23.000,00
Meta: Cemitério municipal e Capela Mortuária em boas condições	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	23.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 5801 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 15 Urbanismo	
Subfunção: 452 Serviços Urbanos	
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade: 0501 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza realizadas com a coleta, transporte, reciclagem e destinação de resíduos sólidos urbanos, atendendo as exigências ambientais.	
Produto: Pessoas Atendidas	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 355.000,00
Meta: 100% dos residentes no município	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	355.000,00

Iniciativa: 6201 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 15 Urbanismo	
Subfunção: 452 Serviços Urbanos	
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade: 0501 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando modernizar, ampliar e conservar a rede de iluminação pública na sede e aglomerados urbanos do interior do município proporcionando maior segurança e qualidade de vida aos munícipes. Iluminação pública com lâmpadas de sódio 150 e 70W (com reator)	
Produto: Pessoas Atendidas	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 330.000,00
Meta: 100% do perímetro urbano	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	330.000,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Programa: 0005 POLÍTICA HABITACIONAL
Diagnóstico: É necessário promover políticas de melhoria das condições de moradia da população, pois além de se verificar um déficit habitacional considerável no município, constata-se ainda a existência de moradias em situações precárias que põem em situação de risco as pessoas que nelas residem, principalmente crianças e idosos. Verifica-se portanto a necessidade de promover iniciativas de ampliação da oferta de moradias, bem como reformas e ampliações em algumas já existentes. Observa-se também a necessidade de adquirir área para promover o programa habitacional municipal.
Diretrizes: Despesas de qualquer natureza de órgãos da administração direta do município para as etapas compreendidas entre o planejamento até construção de residências, em áreas urbanas e rurais, destinadas à cobertura do déficit habitacional, com recursos do governo municipal ou provenientes de outras esferas governamentais. Inclui a concessão de empréstimos a empresas privadas para a construção, ou a pessoas para a aquisição de unidades residenciais ou terrenos. Despesas de qualquer natureza de órgãos da administração direta do município para melhoria de condições físicas de habitações urbanas e rurais existentes, com recursos do governo municipal ou provenientes de outras esferas governamentais. Poderá também, a critério da administração, se proceder aquisição de terreno ou gleba para realização de loteamentos ou assentamentos de famílias como a infra-estrutura necessária visando possibilitar habitação aos municípios que se enquadram nos critérios estabelecidos na legislação municipal para obtenção de moradia, visando desta forma aprimorar a política habitacional do município.
Base Legal:

Iniciativa: 5901 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL MUNICIPAL	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	16 Habitação
Subfunção:	482 Habitação Urbana
Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza como objetivo desenvolver e executar ações habitacionais nas modalidades de reformas/melhorias habitacionais ou construções habitacionais, sendo que execução desta iniciativa poderá ser feita em parceria com entes/entidades relacionadas com os setores de habitação e dependerá em sua maior parte da liberação de recursos pleiteados em outras esferas governamentais. Esta iniciativa tem como finalidade diminuir o déficit residencial e assegurar o atendimento as famílias, conforme legislação vigente, melhorias, reformas, ampliação em habitações já existentes ou construção de novas habitações, além da regularização fundiária e implantação da infra-estrutura que for necessária. Poderão ser incluídas nesta ação despesas como construção de módulos sanitários, disponibilização de redes de água e energia elétrica conforme necessidades.	
Produto: Pessoas Atendidas	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 300.000,00
Meta: 100% da demanda municipal	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	300.000,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Programa: 0006 SANEAMENTO BÁSICO
Diagnóstico: A estrutura de saneamento básico envolve várias frentes de trabalho, sendo de suma importância o correto funcionamento de todas, para que de modo geral, o município tenha um ganho em qualidade de vida e principalmente em saúde pública. Atualmente o município não possui rede de coleta e tratamento de esgoto sendo que será necessário a elaboração de planos para sua implantação, embora se deva considerar que sem auxílio de outras esferas de governo a execução desta iniciativa se torna praticamente inviável em virtude do seu custo. O município não possui sistema de captação e distribuição de água potável sendo que este serviço é realizado pela CORSAN. Já o abastecimento de água na zona rural fica a cargo do município. Observa-se também que algumas famílias carentes necessitam de auxílio para construção de sanitários ou fossas.
Diretrizes: Despesas de qualquer natureza, incorridas por órgãos da administração direta do município, com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água tratada, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água potável, de construção de fossas assépticas, de construção, manutenção e operação de sistemas de esgotamento sanitário, coleta e disposição de resíduos sólidos, drenagem destinada à melhoria de condições sanitárias, e com melhorias sanitárias em domicílios em áreas urbanas e rurais.
Base Legal:

Iniciativa: 6001 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	17 Saneamento
Subfunção:	512 Saneamento Básico Urbano
Órgão:	05 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	0501 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Esta atividade tem por objetivo realizar ações para manutenção, melhorias e ampliação do saneamento básico urbano, realizando obras de infraestrutura e outras que sejam nescessárias para melhorar o atendimento deste serviço a população. Dentre outras demandas para melhorar e qualificar o fornecimento de água aos munícipes poderá ser necessário a perfuração de poços, instalações e manutenções de redes e reservatórios cuja as despesas se ralizadas serão suportadas nesta iniciativa. Também terá por objetivo a implantação, se tiver viabilidade, a ampliação e conservação da rede de de esgotos, como obras, serviços e materiais necessários a fim de oferecer condições satisfatórias a população municipal. Deverá também, se necessário e conforme legislação vigente, realizar obras em residências para reforma ou construção de sanitários em residencias a fim de e evitar situações de risco, principalmente para idosos e crianças.	
Produto: Pessoas Atendidas	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 19.000,00
Meta: 100% da demanda municipal	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	19.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 6101 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	17 Saneamento
Subfunção:	511 Saneamento Básico Rural
Órgão:	05 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	0501 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Esta atividade tem por objetivo realizar ações para manutenção, melhorias e ampliação do saneamento básico rural, realizando obras de infraestrutura e outras que sejam necessárias para melhorar o atendimento deste serviço a população. Dentre outras demandas para melhorar e qualificar o fornecimento de água aos munícipes poderá ser necessário a perfuração de poços, instalações e manutenções de redes e reservatórios cuja as despesas se realizadas serão suportadas nesta iniciativa. Também terá por objetivo a implantação, se tiver viabilidade, a ampliação e conservação da rede de de esgotos, como obras, serviços e materiais necessários a fim de oferecer condições satisfatórias a população municipal. Deverá também, se necessário e conforme legislação vigente, realizar obras em residências para reforma ou construção de sanitários em residencias a fim de e evitar situações de risco, principalmente para idosos e crianças.	
Produto: Pessoas Atendidas	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 645.000,00
Meta: 100% da demanda	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	645.000,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Programa: 0007 ESTRADAS VICINAIS
Diagnóstico: O município tem sua malha viária municipal com cerca de 200 Km de estradas, sendo que as mesmas necessitam de conservação constante principalmente em virtude de sua base econômica essencialmente agrícola necessitando de vias em boas condições para possibilitar o escoamento da produção. Se deve considerar também que em virtude da centralização das unidades educacionais cabe ao poder público a realização do transporte escolar dos alunos do interior necessitando desta forma de vias em boas condições de trafegabilidade reduzindo custos e mantendo a regularidade do transporte. Nos próximos exercícios deverão ser mantidos os investimentos neste programa a fim de disponibilizar boas condições de tráfego nas vias municipais, proporcionando sinalização, conservação, instalação de abrigos para paradas de ônibus ao longo das vias, bem como outras obras, ampliações e manutenções que se fizerem necessárias em conformidade com a demanda de tráfego no município.
Diretrizes: Despesas de custeio, transferências a pessoas, pagamento aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), entre outras despesas correntes, despesas de capital de órgão da administração direta do município incumbido do planejamento e construção, ampliação, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, pontilhões, bueiros, abrigos para parada de ônibus e outras obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou, ainda, fazendas à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais. Incul-se também nesta categoria os serviços de trânsito (sinalização e fiscalização entre outros) necessários em vias públicas.
Base Legal:

Iniciativa: 7001 ABERT.AMPL. MELHORAM. CONSERV. E SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS E RODOVIAS	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	26 Transporte
Subfunção:	782 Transporte Rodoviário
Órgão:	05 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	0501 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando ampliar, melhorar, sinalizar e conservar as estradas municipais tendo por fim dar melhores condições de tráfego, incluindo-se no programa todas as obras necessárias, inclusive pontes, pontilhões e bueiros, bem como instalar e conservar abrigos/paradas de ônibus ao longo das vias municipais. Será incluído também nesta atividade despesas a possibilidade de pavimentação de trechos de estradas municipais. Se houver necessidade o município poderá arrendar área para instalação de pedra/saibreira com a finalidade de produzir e retirar material para conservação, manutenção e melhorias nas estradas municipais. Esta ação tem por objetivo primordial proporcionar, segurança, qualidade, e agilidade para realização do transporte no município, seja de cargas, como para escoamento da produção ou de pessoas como no caso do transporte escolar, entre outras modalidades.	
Produto: Estradas e Vias Mantidas	Unidade de Medida: Km
	Valor Global: 335.500,00
Meta: 200 KM de estradas e vias mantidas	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	115.000,00
1031 CIDE - INFRAESTRUTURA TRANSPORTES	5.000,00
1266 Recursos Transf. Comp. Financeira Explor. Recursos Naturais -	200.000,00
1267 Recursos CFM	15.500,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Programa: 0008 INCREMENTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL E AGROINDUSTRIAL
Diagnóstico: Apesar de o município possuir um distrito industrial verifica-se que o mesmo precisa de obras para melhorar a sua infra-estrutura tendo por finalidade atrair investimentos para o município com consequente geração de emprego e renda promovendo desta forma inclusão social e desenvolvimento econômico para o município. Também se verifica a necessidade de incentivar a produção agroindustrial do município com a finalidade de agregar valor a produção local aumentando a renda e criando oportunidades para as famílias residentes no município. Poderá, a critério da administração municipal e como base em legislação, se promover incentivos a fim de fomentar a produção industrial e agroindustrial no município.
Diretrizes: Despesas de qualquer natureza destinadas à implantação e funcionamento de indústrias, agroindústrias e fábricas de qualquer porte e qualquer ramo de atividade que queiram se instalar no município, bem como fomentar o associativismo através da criação de cooperativas de produção, de forma a incentivar a abertura e/ou manutenção de postos de trabalho, aumentar a renda dos municípios e elevar o valor agregado na produção.
Base Legal:

Iniciativa: 6701 PROMOÇÃO DA ATIVIDADE AGROINDUSTRIAL	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 22 Indústria	
Subfunção: 661 Promoção Industrial	
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
Unidade: 0801 SECRETARIA DA AGRICULTURA	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando incentivar e promover atividade agroindustrial oportunizando a transformação de produtos oriundos do setor agropecuário agregando valor e gerando emprego e renda no município.	
Produto: Produtores Beneficiados	Unidade de Medida: Diversos
	Valor Global: 36.000,00
Meta: Totalidade de produtores interessados	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	36.000,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Iniciativa: 6801 PROMOÇÃO INDÚSTRIAL/INCENTIVO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMPRESAS	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	22 Indústria
Subfunção:	661 Promoção Industrial
Órgão:	05 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	0501 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando incentivar a instalação e manutenção de empresas que fomentem o desenvolvimento do município, oferecendo-lhes incentivos e auxílios, realizar obras de infra-estrutura e ampliando, melhorando e qualificando a área industrial, construindo, ampliando, reformando e adequando pavilhões e estruturas necessárias, além de outras despesas destinadas ao aumento da atividade industrial no município como por exemplo auxílios financeiros, materiais ou de serviços as olarias e empresas extratoras de basalto entre outras possibilidades. Entre outros objetivos esta ação deverá fomentar as políticas de emprego, trabalho e renda, apoiar e dar suporte a empresas interessadas em se instalarem no município, apoiar e incentivar a manutenção e o crescimento de empresas já estabelecidas, conservar, ampliar e áreas, visando o melhoramento das condições do setor industrial do município, incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem a geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, o aumento da competitividade da economia local, a elevação do valor agregado da produção de mercadorias e serviços. Visa também a promoção de cursos, treinamentos, exposições, viagens para visitas técnicas, busca por novas tecnologias, busca por novos mercados alocação para produção local entre outras ações que gerem emprego, renda e desenvolvimento econômico no município. Também poderá, se necessário manter, linha regular de transporte para levar trabalhadores até seus respectivos locais de trabalho.	
Produto: Empregos Gerados	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 35.000,00
Meta: 50 empregos gerados	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	35.000,00

Iniciativa: 8301 CONSTRUÇÃO DE PAVILHÕES NO DISTRITO INDÚSTRIAL	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	22 Indústria
Subfunção:	661 Promoção Industrial
Órgão:	05 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	0501 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Tipo de Iniciativa: Projeto	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando construir estruturas para abrigar instalação de empresas interessadas em desenvolver suas atividades no município. Este projeto esta condicionado a liberação de recursos por parte de outras esferas de governo ou contratação de operações de crédito, ou ainda priorização por parte da administração, sendo que no caso deverão ser suprimidas dotações de outros projetos/atividades.	
Produto: Prédios Construídos	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 360.000,00
Meta: Um pavilhão construído	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	10.000,00
1260 Rendimentos Bancários Operação de Crédito Banco do Brasil	350.000,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Programa:	0009 PROMOÇÃO DO TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Diagnóstico:	Embora a base econômica do município seja embasada fortemente na produção agrícola, verifica-se que se faz necessário promover ações de incentivo aos setores de comércio e serviços, em virtude de que os mesmos são um importante fator de desenvolvimento social, bem como geração de renda. Também se faz necessário maiores investimentos na infra-estrutura turística do município, a fim de se explorar suas potencialidades e atrair visitantes o que poderá incrementar as atividades de comércio e serviços.
Diretrizes:	Despesas de qualquer natureza com a pesquisa e desenvolvimento e divulgação das potencialidades locais, planejamento e fomento da indústria do turismo, inclusive pela concessão de incentivo a empreendimentos turísticos. Visa também promover o comércio local de bens ou serviços através de feiras ou outras ações visando divulgar as potencialidades municipais e incentivar os empreendedores instalados no município.
Base Legal:	

Iniciativa:	8101 PROMOÇÃO DO TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS		
Função:	23 Comércio e Serviços		
Subfunção:	691 Promoção Comercial		
Órgão:	05 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO		
Unidade:	0501 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
Tipo de Iniciativa:	Atividade		
Objetivos:	Despesas de qualquer natureza visando aumentar a atividade turística no município, bem como incentivar e fomentar as atividades de comércio e prestação de serviços, organizando e realizando feiras, exposições, promoções, disponibilizando cursos e treinamentos profissionalizantes, incentivando programas de micro-crédito, buscando e formalizando parcerias com outras entidades e organizações entre outras possibilidades para o desenvolvimento destas atividades que possam surgir. Poderá, se necessário, o município disponibilizar transporte para trabalhadores que residem no município e realizam suas atividades em empresas instaladas em outras localidades a fim de aumentar a massa salarial e consequentemente o consumo no comércio local gerando mais demanda por bens e serviços no município e consequente desenvolvimento econômico.		
Produto:	Pessoa Beneficiadas	Unidade de Medida:	UN
		Valor Global:	22.000,00
Meta:	Desenvolvim. sócio-econômico municipal		
Base Legal:			
Fonte			Valor
1 LIVRES			22.000,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Programa:	0010 PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Diagnóstico:	Nota-se a necessidade de melhorar a estrutura municipal para acompanhamento das ações com objetivo de proteção ambiental, bem como promover ações de conscientização, principalmente voltadas ao público infantil, com a finalidade de se manter atividades sustentáveis e em equilíbrio com o meio-ambiente melhorando a qualidade de vida e preservando para gerações futuras.
Diretrizes:	Despesas de qualquer natureza com proteção e preservação de ecossistemas relativas a estudos e levantamentos sobre a fauna e flora e outros recursos naturais locais, e a implantação, manutenção e operação de parques e reservas destinados à conservação e apresentação dos recursos naturais em museus, jardins botânicos e zoológicos. Despesas com proteção e fiscalização de florestas e combate a desmatamentos predatórios e incêndios florestais, bem como a recomposição de vegetação por meio de semeadura ou plantação de mudas, despesas com conservação do solo (despesas de qualquer natureza com o planejamento e execução de medidas preventivas contra agentes causadores de desgaste ou erosão, como a ocupação urbana desordenada e manejo impróprio de lavouras), com recuperação de áreas degradadas (despesas de qualquer natureza com a correção de áreas ou terrenos urbanos e rurais constantemente alagados, ou sujeitos a erosão, ou de áreas anteriormente ocupadas por atividades danosas ao meio ambiente), com a conservação e preservação de recursos hídricos (despesas de qualquer natureza com a fiscalização do uso de rios e mananciais e de fontes de águas minerais com o monitoramento da quantidade e qualidade da água, de forma a evitar poluição de qualquer natureza e a utilização predatória de recursos hídricos, bem como a conservação, despoluição, desassoreamento dragagem ou drenagem em rios, lagoas e lagunas). Inclui as transferências a entidades privadas ou governamentais de outras esferas que tenham os mesmos objetivos
Base Legal:	

Iniciativa:	8201 PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	18 Gestão Ambiental
Subfunção:	541 Preservação e Conservação Ambiental
Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade:	0801 SECRETARIA DA AGRICULTURA
Tipo de Iniciativa:	Atividade
Objetivos:	Despesas de qualquer natureza para manutenção do setor de controle ambiental visando a preservação ambiental, o desenvolvimento sustentável, a conscientização e outras possibilidades que se fizerem necessárias. Visa também manter o setor responsável pela fiscalização e pela emissão de licenças ambientais com todas as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento das atividades. Proporcionar condições para que o Conselho Municipal do Meio Ambiente desenvolva suas atividades de forma satisfatória.
Produto: Serviços Ambientais	Unidade de Medida: Diversos Valor Global: 36.900,00
Meta:	Fiscalização e Licenciamento Ambiental
Base Legal:	
Fonte	Valor
1971 Recursos Vinculados a Fundos Públicos	36.900,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Programa: 0011 PROMOÇÃO DA CULTURA, DESPORTO, LAZER E EVENTOS MUNICIPAIS	
Diagnóstico: Pelo fato da cultura ser o bem mais precioso de um povo, torna-se necessário promovê-la, para que ela não se perca ou seja esquecida com o passar dos anos. Para isso, é preciso garantir o acesso da população aos bens e valores culturais para fins de afirmação da sua identidade. O esporte é uma atividade de lazer, distração, integração e desenvolvimento das habilidades físicas e mentais e acima de tudo, ajuda a curar e/ou a prevenir diversas doenças. Por isso, é importante o incentivo da prática esportiva de caráter continuado, inclusive com o integração entre comunidades e outros municípios, buscando sempre a participação de toda a população, independente da faixa etária. Além das considerações acima verifica-se a necessidade de promover diferentes formas de lazer a fim de promover a inclusão social e integração dos cidadãos caseirenses.	
Diretrizes: Com o objetivo de cultivar, criar, estimular, promover e preservar as manifestações artísticas e culturais do município, torna-se necessário a promoção de oportunidades de acesso à cultura, ou seja, ao patrimônio histórico, ao teatro, à música, à literatura, à dança, às artes visuais, ao cinema e vídeo, ao folclore, à arte e às festas populares, promovendo e incentivando a participação da população em oficinas de teatro, dança, artesanato entre outras possibilidades, realizando despesas de qualquer natureza com orquestras sinfônicas e grupos de música, corpos de baile e grupos de canto cuja manutenção é de responsabilidade direta do município, e com campanhas, patrocínios, subvenções e outros incentivos à produção privada teatral e literária, de espetáculos de música e dança, manifestações folclóricas e outras atividades artísticas. Visa também a ações no sentido de implantar e manter museus, bibliotecas, teatros e centros de cultura realizando despesas de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à preservação, guarda, manutenção e divulgação do acervo referente ao patrimônio histórico e arqueológico, de livros e documentos, pinacotecas e estatuária, e da manutenção de teatros e casas ou centros de cultura. Visa também incentivar à prática diversificada de esportes, para qualquer faixa etária, com o propósito da melhoria na qualidade de vida da população do município além de proporcionar diversas formas de lazer a fim de promover a integração dos municípios. Poderão ser realizadas despesas com ações de incentivo ao desporto praticado por equipes de bairros, ou de comunidades, ou ainda de entidades principalmente com o objetivo de afastar crianças e adolescentes das ruas. Visa também a manutenção e conservação de parques recreativos destinados ao lazer da população, bem como qualquer atividade destinada ao desporto e lazer a ser desenvolvida no município. Promover os eventos oficiais do município, seja na área da cultura, esporte ou lazer, apoiando ou realizando despesas de forma a aumentar a integração entre os municípios e aumentar a inclusão social, realizando despesas de qualquer natureza com a organização, divulgação e realização de eventos de caráter oficial do município em que haja a participação direta ou indireta da administração municipal.	
Base Legal:	

Iniciativa: 5101 MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	13 Cultura
Subfunção:	392 Difusão Cultural
Órgão:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	0704 SEC. EDUCAÇÃO - CULTURA, DESPORTOS E LAZER
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando o bom funcionamento das bibliotecas municipais principalmente qualificando e atualizando os acervos literário, acervos de áudio e vídeo, de filmes, acervo fotográfico, acesso a internet, bem como a realização de outras ações com objetivo de disponibilizar a sociedade acesso ao conhecimento e cultura. Tem por finalidade também garantir boas condições físicas para a guarda dos bens e acervos, realizar despesas com pessoal, limpeza e informatização da biblioteca pública, aquisição e manutenção de equipamentos e promover ações que garantam o bom atendimento ao público, entre outras ações necessárias ao bom andamento da atividade.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 35.000,00
Meta: Bibliot públicas atualizadas/qualificada	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	35.000,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Iniciativa: 5301 PROMOÇÃO E INCENTIVO A CULTURA	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	13 Cultura
Subfunção:	392 Difusão Cultural
Órgão:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	0704 SEC. EDUCAÇÃO - CULTURA,DESPORTOS E LAZER
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Realizar eventos culturais a fim de divulgar a tradição, a cultura, as potencialidades e a história do município, promover oficinas de cursos de musica, dança, teatro, artesanato e outros, a fim de estimular as habilidades individuais. Manter coral, banda, grupos culturais, e outras atividades que promovam a cultura e inclusão social. Visa ainda auxiliar através de serviços,equipamentos, recursos financeiros e outros a manutenção Centros de Tradições. Implantar ou manter museus municipais. Tem por objetivo também manter, fortalecer e aplicar os recurso do fundo municipal de cultura visando o cumprimento de políticas públicas ligadas a cultura, além de disponibilizar recursos para o conselho municipal de cultura, fortalecendo e possibilitando que órgão relize suas atribuições quanto ao controle das ações culturais do município, visando o cumprimento do seu papel de acompanhamento das políticas públicas ligadas a cultura. Nesta atividade serão priorizados recursos para primeira infância.Visa também viabilizar à aplicação de recursos com origem na Lei Complementar 195/2022 (Lei Palulo Gustavo) e Lei 14399/2022 (Aldir Balnc), bem como outras legislações aplicáveis ao setor cultural.	
Produto: Produto Indefinido	Unidade de Medida: PI
	Valor Global: 200.000,00
Meta: Promoção da cultura no município	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	200.000,00

Iniciativa: 7201 APOIO AO DESPORTO AMADOR	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	27 Desporto e Lazer
Subfunção:	812 Desporto Comunitário
Órgão:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	0704 SEC. EDUCAÇÃO - CULTURA,DESPORTOS E LAZER
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza com a finalidade de promover o lazer e o esporte junto à comunidade municipal e regional conforme calendário de eventos, bem como manter áreas destinadas a praticas esportivas e de lazer. Está dentro desta atividade também a construção de academias, sendo que a realização está condicionada a liberação de recursos por parte de outras esferas de governo. Entre outras possibilidades esta ação tem por objetivo estimular, organizar e propagar o esporte em todas as modalidades e em todos os níveis na municipalidade, criar e realizar eventos de lazer ou esportivos locais e regionais em divesas modalidades, fornecer equipamentos, premiações e estruturas para realização de eventos esportivos/lazer no município, incentivar, organizar, custear e apoiar iniciativas de participação, individuais ou coletivas, em eventos esportivos/lazer no município ou em outras localidades, em qualquer modalidade. Visa também dar condições ao desenvolvimento das atividades do C.M.D. dotando de condições físicas, equipamentos, materiais e serviços conforme suas necessidades. Apoiar a realização da Copa Verão.	
Produto: Pessoa Beneficiadas	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 170.000,00
Meta: 100 % da população municipal	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	170.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 7301 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS Função: 27 Desporto e Lazer Subfunção: 813 Lazer Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 0704 SEC. EDUCAÇÃO - CULTURA,DESPORTOS E LAZER	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando promover eventos alusivos a comemorações da semana do município, eventos natalinos e outros constantes no calendário de eventos municipais. Visa também dar apoio e auxiliar na realização de eventos promovidos por entidades, grupos, associações e comunidades locais. Entre outras finalidades, também podemos incluir nesta ação o evento para escolha das soberanas do município, bem como toda a despesas posteriores com a manutenção da corte (despesas com sações de beleza, vestimenta adequada, deslocamentos, cursos e treinamentos, entre outras necessárias) sendo que as escolhidas terão o dever de auxiliar na promoção e divulgação de eventos a serem realizados pelo município, bem como participar em eventos realizados em outras localidades como representantes do município de caseiros a critério da administração e normas que regulamentam este evento. Também poderá se necessário o município disponibilizar equipameto para transporte de alimentos em camara frigorifica auxiliando as entidades e comunidades a proporcionar mais segurança alimentar nos eventos organizados no município.	
Produto: Eventos Municipais	Unidade de Medida: Diversos Valor Global: 180.000,00
Meta: Execução do calendário de eventos	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	180.000,00

Iniciativa: 7701 CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DESTINADAS AO ESPORTE E LAZER	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS Função: 27 Desporto e Lazer Subfunção: 813 Lazer Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 0704 SEC. EDUCAÇÃO - CULTURA,DESPORTOS E LAZER	
Tipo de Iniciativa: Projeto	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando construir estruturas novas ou ampliar as já existentes visando proporcionar alternativas de lazer e desporto para a comunidade em geral. A execução deste projeto está condicionada a liberação de rcursos por outra esferas de governo.	
Produto: Estrutura construída	Unidade de Medida: UN Valor Global: 5.000,00
Meta: Uma estrutura implantada	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	5.000,00



Iniciativa: 8801 CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DESTINADAS A DIFUSÃO CULTURAL	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 13 Cultura	
Subfunção: 392 Difusão Cultural	
Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 0704 SEC. EDUCAÇÃO - CULTURA,DESPORTOS E LAZER	
Tipo de Iniciativa: Projeto	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando construir estruturas novas ou ampliar as já existentes visando proporcionar o incremento da difusão cultural no município, sendo que a execução deste projeto está condicionada a obtenção de recursos junto a outras esferas de governo.	
Produto: Estrutura construída	
Unidade de Medida: UN	
Valor Global: 5.000,00	
Meta: Uma estrutura implantada	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	5.000,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Programa: 0012 EDUCAÇÃO BÁSICA	
Diagnóstico: Atualmente o município possui uma escola de educação infantil para crianças de 0 a 5 anos de idade, com aproximadamente 130 alunos matriculados, e uma escola de ensino fundamental com aproximadamente 260 alunos matriculados, sendo que o ensino médio fica sob responsabilidade da escola estadual implantada no município. Por residirem nas mais diversas comunidades, os alunos necessitam de transporte escolar, devendo ser custeados pelo município. Além disso, torna-se necessário o desenvolvimento de muitas outras ações (remuneração condizente aos profissionais da educação, merenda escolar de qualidade, material didático adequado, etc) que melhorem a qualidade de ensino.	
Diretrizes: Dentre outros, este programa se destina a atender despesas com ensino infantil, fundamental e médio sendo que nestas modalidades também se incluem o ensino técnico, a educação especial (para pessoas portadoras de deficiências) e educação de jovens e adultos realizando despesas de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, auxílios financeiros a estudantes, as subvenções e contribuições sociais e transferências financeiras pagas a instituições privadas de ensino. O programa tem por objetivos, entre outros, expandir a oferta de vagas no ensino fundamental e infantil, disponibilizar livros e outros materiais didáticos de apoio ao ensino, possibilitar treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de profissionais de educação, dar assistência a estudantes, combater o analfabetismo e proporcionar educação ao portador de deficiência objetivando a inclusão social. Visa também manter e melhorar a rede de transporte escolar do município e proporcionar alimentação escolar de qualidade aos alunos da rede escolar, bem como manter, melhorar e ampliar toda infra-estrutura de imóveis e moveis destinada atender a rede de ensino implantada no município.	
Base Legal:	

Iniciativa: 3601 ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	12 Educação
Subfunção:	363 Ensino Profissional
Órgão:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	0703 EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO, SUPERIOR, PROFISSIONALIZANTE, EJA
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando fomentar políticas de emprego, trabalho e renda. Apoio para o desenvolvimento das empresas para geração de novos serviços, produtos e processos que visem o crescimento da economia do município. Fomentar a formação de mão de obra qualificada para atender a demanda do mercado. Adquirir bens e materiais necessários para manutenção do centro profissionalizante.	
Produto: Alunos Atendidos	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 7.000,00
Meta: 100% da demanda municipal	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	7.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 3701 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	12 Educação
Subfunção:	365 Educação Infantil
Órgão:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	0702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando manter e ampliar o ensino infantil, atendendo a demanda por vagas e criando condições imprescindíveis para garantir educação básica de qualidade. Realizar manutenção das escolas, aquisição e manutenção de equipamentos, bens e materiais de qualquer natureza, melhorar a gestão de recursos humanos, providenciando atualização, capacitação e qualificação constantes, adquirir materiais didáticos-pedagógicos de qualidade, entre outras ações, servem de exemplo para execução desta atividade. Nesta atividade serão priorizados recursos para primeira infância.	
Produto: Alunos Atendidos	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 2.325.300,00
Meta: 100% da demanda municipal	
Base Legal:	
Fonte	Valor
20 MDE	700.000,00
31 FUNDEB	1.515.000,00
1002 TRANSFERÊNCIAS SALÁRIO EDUCAÇÃO	110.000,00
1211 BB FMAS - PROGRAMA DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA	200,00
1226 FNDE - BRASIL CARINHOSO	100,00

Iniciativa: 3801 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	12 Educação
Subfunção:	361 Ensino Fundamental
Órgão:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	0702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando manter e ampliar o ensino fundamental, atendendo a demanda por vagas e criando condições imprescindíveis para garantir educação básica de qualidade. Realizar manutenção das escolas, aquisição e manutenção de equipamentos, bens e materiais de qualquer natureza, melhorar a gestão de recursos humanos, providenciando atualização, capacitação e qualificação constantes, adquirir materiais didáticos-pedagógicos de qualidade, entre outras ações, servem de exemplo para execução desta atividade.	
Produto: Alunos Atendidos	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 3.603.200,00
Meta: 100% da demanda municipal	
Base Legal:	
Fonte	Valor
20 MDE	1.200.000,00
31 FUNDEB	2.200.000,00
1002 TRANSFERÊNCIAS SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.000,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

1961 FNDE Escola em Tempo Integral	2.000,00
1967 Recursos FNDE - Educação Infantil - Manut. Novas Turmas	1.200,00

Iniciativa: 3901 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 12 Educação	
Subfunção: 365 Educação Infantil	
Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 0702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza para manutenção, ampliação ou renovação da frota de veículos do transporte escolar e contratação de prestação de serviços para transporte de alunos, visando assegurar a frequência dos educandos à escola, mediante a garantia de condições de acesso aos estabelecimentos escolares através de meios de transporte adequados. Adquirir veículos para substituição e adequação da frota, tendo por objetivo atender as necessidades dos alunos que necessitam de locomoção, aumentando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Nesta atividade serão priorizados recursos para primeira infância.	
Produto: Aluno Transportado (escolar)	Unidade de Medida: Alunos
	Valor Global: 403.000,00
Meta: 100% da demanda municipal	
Base Legal:	
Fonte	Valor
20 MDE	190.000,00
31 FUNDEB	100.000,00
1026 TRANSF. CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR	80.000,00
1058 TRANSF PNATE-FEDERAL	33.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 4001 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	12 Educação
Subfunção:	361 Ensino Fundamental
Órgão:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	0702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza para manutenção, ampliação ou renovação da frota de veículos do transporte escolar e contratação de prestação de serviços para transporte de alunos, visando assegurar a frequência dos educandos à escola, mediante a garantia de condições de acesso aos estabelecimentos escolares através de meios de transporte adequados. Adquirir veículos para substituição e adequação da frota, tendo por objetivo atender as necessidades dos alunos que necessitam de locomoção, aumentando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.	
Produto: Alunos Atendidos	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 776.800,00
Meta: 100% da demanda municipal	
Base Legal:	
Fonte	Valor
20 MDE	350.000,00
31 FUNDEB	235.800,00
1026 TRANSF. CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR	171.000,00
1058 TRANSF PNATE-FEDERAL	20.000,00

Iniciativa: 4101 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	12 Educação
Subfunção:	362 Ensino Médio
Órgão:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	0703 EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO, SUPERIOR, PROFISSIONALIZANTE, EJA
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza para manutenção, ampliação ou renovação da frota de veículos do transporte escolar e contratação de prestação de serviços para transporte de alunos, visando assegurar a frequência dos educandos à escola, mediante a garantia de condições de acesso aos estabelecimentos escolares através de meios de transporte adequados. Adquirir veículos para substituição e adequação da frota, tendo por objetivo atender as necessidades dos alunos que necessitam de locomoção, aumentando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.	
Produto: Alunos Atendidos	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 150.000,00
Meta: 100% da demanda municipal	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	150.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 4201 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS Função: 12 Educação Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 0702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando assegurar aos educandos alimentação/merenda escolar de qualidade. Nesta atividade serão priorizados recursos para primeira infância.	
Produto: Alunos Atendidos Unidade de Medida: UN Valor Global: 204.000,00	
Meta: 100 % dos alunos da rede municipal	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	130.000,00
1024 TRANSFERÊNCIA PNAE - MERENDA ESCOLAR	74.000,00

Iniciativa: 4301 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS Função: 12 Educação Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 0702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando assegurar aos educandos alimentação/merenda escolar de qualidade.	
Produto: Alunos Atendidos Unidade de Medida: UN Valor Global: 200.000,00	
Meta: 100% demanda da rede de ensino municipal	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	150.000,00
1024 TRANSFERÊNCIA PNAE - MERENDA ESCOLAR	50.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 4401 MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 12 Educação	
Subfunção: 368 Educação Básica	
Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 0702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesa de qualquer natureza relacionadas a aquisição e manutenção equipamentos, bens e materiais permanente para melhorar o atendimento e suprir as necessidades das escolas municipais e setores ligados a educação, a fim de melhorar o desenvolvimento educacional no município, criando condições para para garantir educação básica de qualidade.	
Produto: Equipamento/Máquina Mantido	
Unidade de Medida: UN	
Valor Global: 50.000,00	
Meta: Equip.Sec. Educação em boas condições	
Base Legal:	
Fonte	Valor
20 MDE	50.000,00

Iniciativa: 5201 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 12 Educação	
Subfunção: 366 Educação de Jovens e Adultos	
Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 0703 EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO, SUPERIOR, PROFISSIONALIZANTE, EJA	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando disponibilizar equipamentos, materiais e serviços para possibilitar acesso a educação básica para pessoas que não tiveram a oportunidade de cursar as etapas do ensino regular no seu devido tempo.	
Produto: Alunos Atendidos	
Unidade de Medida: UN	
Valor Global: 7.000,00	
Meta: 100% da demanda no município	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	7.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 8701 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	12 Educação
Subfunção:	367 Educação Especial
Órgão:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	0702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando manter e ampliar a educação especial, atendendo a demanda por vagas e criando condições necessárias para o desenvolvimento da educação especial de forma satisfatória. Realizar manutenção dos espaços, aquisição e manutenção de equipamentos, bens e materiais de qualquer natureza, melhorar a gestão de recursos humanos, providenciando atualização, capacitação e qualificação constantes, adquirir materiais didáticos-pedagógicos de qualidade, entre outras ações, servem de exemplo para execução desta atividade.	
Produto: Alunos Atendidos	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 170.000,00
Meta: 100% da demanda municipal	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	170.000,00

Iniciativa: 9001 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LIGADOS A EDUCAÇÃO	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	12 Educação
Subfunção:	368 Educação Básica
Órgão:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	0702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Incentivar através de auxílios para formação de nível superior, cursos, seminários, e outros eventos uma qualificação melhor dos profissionais que atuam na área de educação, além de apoiar o programa União Faz a Vida, realizando despesas necessárias para manutenção do programa. Visa também o aperfeiçoamento da gestão de políticas de promoção da igualdade racial na escola, visando a implantação da EREER - Educação das Relações Étnico Raciais disponibilizando os recursos necessários para formação dos profissionais que atuam no município. Também tem por objetivo proporcionar capacitação para os profissionais em questões de combate da violência contra mulher, migrantes e refugiados.	
Produto: Professores	Unidade de Medida: Un
	Valor Global: 16.000,00
Meta: 100% da demanda de capacitação	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	16.000,00



Programa: 0013 ASSISTÊNCIA AO ENSINO SUPERIOR
Diagnóstico: O município possui uma população aproximada de 3.000 habitantes, portanto torna-se necessário investir nos alunos acadêmicos, para que após a conclusão do curso de nível superior, permaneçam no município, aplicando aqui seus conhecimentos contribuindo para o desenvolvimento do município. Assegurar os meios necessários para o deslocamento dos estudantes do Ensino Superior visando garantir maior qualidade, segurança e racionalidade dos investimentos públicos
Diretrizes: Despesas de qualquer natureza com prestação de serviços assistenciais a estudantes do ensino superior de graduação, incluindo o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes), fornecimento de vale transporte, auxílios financeiros a estudantes para seu deslocamento ao ainda realizando transporte do ensino superior de forma direta ou indireta, dentre outras atividades de apoio a educação superior.
Base Legal:

Iniciativa: 4801 APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 12 Educação	
Subfunção: 364 Ensino Superior	
Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 0703 EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO, SUPERIOR, PROFISSIONALIZANTE, EJA	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza para manutenção dos veículos, equipamentos, serviços e materiais utilizados no transporte alunos do ensino superior, contratação de prestação de serviços para transporte do ensino superior e se necessário aquisição de veículos para disponibilização de frota adequada as necessidades de transporte a fim de proporcionar oportunidades de desenvolvimento acadêmico para todos os interessados Poderá também ser feito repasse de recursos financeiros para entidades representativas de alunos do ensino superior a fim de custar despesas com transporte e outras que forem necessárias. Visa também a incentivar o ensino superior através da disponibilização de crédito educativo, se houver necessidade, bem como qualquer outra forma de apoio aos municípes interessados em continuar os estudos após as eptapas de ensino disponibilizadas na rede municipal.	
Produto: Alunos Atendidos	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 301.000,00
Meta: 100% da necessidade no município	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	300.000,00
1237 Recursos Passe Livre	1.000,00

**Programa: 0014 PROMOÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA****Diagnóstico:**

O município tem sua base econômica fundamentada na produção agrícola e agropecuária, sendo que desenvolve diversas ações de incentivo como realização de feiras, cursos de aperfeiçoamento, melhoramento genético do rebanho através da disponibilização de sementes entre outros. Mantém também convênio com a EMATER, a fim de disponibilizar assessoria técnica aos produtores municipais. Com relação à mecanização agrícola são adquiridos equipamentos e implementos agrícolas que são disponibilizados aos produtores através de patrulhas agrícolas, regulamentadas por legislação própria, ou cedendo diretamente através de prévio agendamento com amparo em leis de incentivo e cobranças de hora máquina. À necessidade de renovação constante em virtude da demanda e surgimento de novas tecnologias.

Diretrizes:

Despesas de qualquer natureza com objetivo de incrementar, aumentar e qualificar a produção rural sendo que se enquadram nesta categoria, entre outras, despesas com sementes e mudas (despesas de qualquer natureza destinadas à produção e distribuição de sementes e mudas de melhor padrão genético, destinadas a elevar a produtividade da agricultura), com a mecanização agrícola (despesas de qualquer natureza incorridas por órgãos da administração direta do município, encarregados de disseminar o uso de processos mecânicos no meio rural, através da divulgação dos equipamentos e do financiamento para sua compra, ou pela compra direta para cessão por aluguel ou arrendamento aos produtores rurais, bem como manutecção e ampliação de patrulhas agrícolas), de incentivo e amparo ao pequeno produtor (despesas de qualquer natureza com a compra de sementes e mudas, corretivos e fertilizantes, implementos agrícolas, sementes, aves, gado bovino, suíno, caprino ou ovino para distribuição gratuita a produtores e suas famílias, bem como a concessão de empréstimos a produtores rurais para a compra desses produtos), de incentivo à hortas e pomares comunitários (despesas de qualquer natureza com o incentivo ao plantio de hortigranjeiros e frutas em terrenos cedidos pelo governo local, cujo cultivo seja feito pela comunidade e a produção se destine ao consumo dessa comunidade, mesmo que o excedente se destine à comercialização. Poderá incluir a distribuição de sementes e mudas, corretivos e fertilizantes, a distribuição ou cessão de implementos agrícolas e a orientação sobre uso e manejo do solo), com desenvolvimento da aquicultura (despesas de qualquer natureza incorridas com ações que visem promover atividades de desenvolvimento da fauna aquática de modo a dar sustentabilidade ao setor; Compreende o incentivo de culturas que possam se reproduzir em ambientes hídricos, bem como atividade como a pesca artesanal), com a melhoria da produção animal (despesas de qualquer natureza com a pesquisa e assistência para a obtenção e desenvolvimento de raças de melhor padrão genético, feitas diretamente por órgão do governo municipal ou por meio de entidades pertencentes a outras esferas de governo ou ao setor privado, para os quais o município contribua com recursos destinados a esse objetivo, pelo pagamento de serviços ou por meio de transferências intergovernamentais ou subvenções e auxílios. Inclui a concessão de empréstimos a produtores para a aquisição de sementes, matrizes e reprodutores), de extensão e cooperativismo rural (despesas de qualquer natureza com a assistência ao produtor rural, visando orientá-lo para o emprego de técnicas novas ou mais apropriadas de produção e para utilização de créditos e incentivos, bem como as despesas incorridas com a promoção e incentivo ao cooperativismo rural), com irrigação de solos (despesas de qualquer natureza com a implantação e manutenção de sistemas de irrigação de solos agrícolas), com a defesa sanitária (despesas de qualquer natureza relativas ao combate de pragas e doenças das plantas e dos produtos agrícolas e da vigilância sanitária na produção, transporte e comercialização de produtos animais e vegetais bem como no combate e erradicação de doenças que afetam a produção pecuária), com eletrificação rural (despesas de qualquer natureza destinadas à implantação, ampliação, construção de redes de energia elétrica, de alta e baixa tensão, com a finalidade de levar energia elétrica ao meio rural), com comunicações, telecomunicações e internet para o meio rural. Inclui despesas realização de exposições e feiras, de alcance local ou regional, destinadas a promover os produtos da agropecuária do município, bem como visitação a eventos realizados em outros municípios pelos produtores rurais locais. Visa também disponibilizar assistência técnica ao meio rural. As possibilidades descritas são de forma exemplificativa, sendo que o poder público deverá buscar de maneira contínua a melhoria da atividade agropecuária no município atentando para novas tecnologias ou possibilidades de incentivo para que isto ocorra.

Base Legal:

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Iniciativa: 6501 MANUTENÇÃO DAS PATRULHAS, MÁQUINAS E IMLEMENTOS AGRÍCOLAS	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	20 Agricultura
Subfunção:	608 Promoção da Produção Agropecuária
Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade:	0801 SECRETARIA DA AGRICULTURA
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando renovar, manter e ampliar a frota de veículos, máquinas e implementos agrícolas, disponibilizados a população diretamente ou através de patrulhas, com manutenção adequada e substituição dos que estiverem sem condições de uso a fim de oferecer melhores serviços ao produtor rural, visando a qualificação e aumento da produtividade agropecuária no município.	
Produto: Equipamento/Máquina Mantido	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 1.200.000,00
Meta: Totalidade de Máq. e Equip. da Frota	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	1.200.000,00

Iniciativa: 6601 ASSITÊNCIA E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	20 Agricultura
Subfunção:	608 Promoção da Produção Agropecuária
Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade:	0801 SECRETARIA DA AGRICULTURA
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando dar apoio técnico ao produtor rural, colocando a disposição maquinas agrícolas, horas máquinas, sementes, adubos e fertilizantes, diretamente ou em convênios com órgãos oficiais estaduais e federais e através de contrato com entidades especializadas, bem como realizando ou levando agricultores para viagens técnica, dias de campo, cursos, seminários ou exposições. Visa também a disponibilizarão de serviços, materiais, bens, obras e recursos financeiros para realização de feiras/exposições locais ou de alcance regional tendo por objetivo de atrair visitantes e expandir as potencialidades do município. Se houver necessidade e a critério da Secretaria Municipal de Agricultura poderá ser implantado o Fundo Municipal de Agricultura com a finalidade de aumentar o apoio para os produtores residentes no município. Entre outras ações podemos citar a aquisição e distribuição de mudas para fruticultura, produção de verduras/legumes, reflorestamento entre outras opções, incentivos e despesas de qualquer natureza para a piscicultura, aquicultura, suinocultura, avicultura, ovinocultura, bovinocultura, apicultura, produção de grãos e outras culturas que tiverem viabilidade no município tendo por objetivo a diversificação, qualificação, aumento da produtividade e renda das famílias e pessoas envolvidas no processo. Manutenção de programas de troca-troca, aquisição e distribuição de insumos agrícolas, incentivos, ampliação e qualificação da base leiteira, implantando novas técnicas de reprodução objetivando a melhoria das condições genéticas do rebanho aumentando, melhorando e qualificando a produção. Apoiar projetos de irrigação. Manter convênios e parcerias com entidades visando dar assistência técnica, e desenvolvimento aos produtores do município, como a EMATER e Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por exemplo. Promover a agricultura familiar. Organizar grupos e associações visando dinamizar incluir e oportunizar aos munícipes interessados a participação no processo produtivo gerando renda e diminuindo a exclusão no meio rural, promovendo cursos, disponibilizando bens, materiais e serviços além de orientação técnica. Manutenção e ampliação dos serviços da Inspetoria Veterinária. Viabilização de implantação de câmara-fria para desenvolver e melhor atender aos produtores de hortifrutigrangeiros. Apresentar e se possível disponibilizar aos produtores de qualquer cultura agropecuária desenvolvida no município novas tecnologias, técnicas e produtos que venham a surgir visando sempre a qualificação e aumento da produtividade rural no município. Visa também manter o programa municipal de controle reprodutivo de bovinos; Programa Permanente mediante utilização de vacinas IBR/DVB e leptospirose.	



Produto: Produtores Beneficiados		Unidade de Medida: Diversos
		Valor Global: 160.000,00
Meta: 100% produtores residentes no município		
Base Legal:		
Fonte		Valor
1 LIVRES		160.000,00

Iniciativa: 6901 ELETRIFICAÇÃO RURAL		
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS		
Função: 25 Energia		
Subfunção: 752 Energia Elétrica		
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
Unidade: 0801 SECRETARIA DA AGRICULTURA		
Tipo de Iniciativa: Atividade		
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando dar condições e assistência para que sejam ampliadas, qualificadas e instaladas redes de energia objetivando a eletrificação rural, mantendo, conservando, ampliando e qualificando o fornecimento de energia elétrica no município.		
Produto: Pessoas Atendidas		Unidade de Medida: UN
		Valor Global: 6.000,00
Meta: 100% da demanda no município		
Base Legal:		
Fonte		Valor
1 LIVRES		6.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 7801 IMPLANTAÇÃO DA CASA DO AGRICULTOR	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 20 Agricultura	
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária	
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
Unidade: 0801 SECRETARIA DA AGRICULTURA	
Tipo de Iniciativa: Projeto	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando implantar no município a Casa do Agricultor com a finalidade de promover a produção agropecuária do município, sendo que a execução deste projeto está condicionada a liberação de recursos junto a outras esferas de governo.	
Produto: Prédios Construídos	
Unidade de Medida: UN	
Valor Global: 5.000,00	
Meta: Um pavilhão construído	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	5.000,00

Iniciativa: 8401 CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO SEC. DE AGRICULTURA	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 20 Agricultura	
Subfunção: 606 Extensão Rural	
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
Unidade: 0801 SECRETARIA DA AGRICULTURA	
Tipo de Iniciativa: Projeto	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza para construção de pavilhão destinado para guarda e manutenção de máquinas e implementos da Sec. de Agricultura.	
Produto: Prédios Construídos	
Unidade de Medida: UN	
Valor Global: 5.000,00	
Meta: Um pavilhão construído	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	5.000,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Programa:	0015 AÇÕES DE ATENDIMENTO A SAÚDE.
Diagnóstico:	Atualmente no município está em funcionamento a estratégia da saúde da Família, com a Modalidade Saúde Bucal, que é operacionalizado por uma equipe composta por um médico, um dentista, uma enfermeira, uma técnica de enfermagem, sete agentes comunitários de saúde (ACS) e uma atendente de saúde bucal. Esta equipe é responsável pelo acompanhamento das famílias no município. Também é disponibilizado aos munícipes assistência farmacêutica, com a distribuição de medicamentos e disponibilização de exames de diagnóstico. Possui também dois odontólogos que prestam serviços de saúde bucal junto às unidades de saúde.
Diretrizes:	Despesas de custeio, despesas de transferências, despesas com servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital, subvenções e contribuições necessárias à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura administrativa direta e indireta do município com a finalidade de atender a demanda por saúde, sendo que se incluem nesta categoria eventuais acordos de colaboração com estado, união e municípios com a finalidade de atender ações de saúde. Entre outros este programa tem por objetivo proporcionar assistência domiciliar de saúde através de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Equipes de Saúde da Família (ESF), efetuar ações no sentido melhorar a atenção a saúde da mulher, do idoso, do trabalhador e escolar, sendo que deverão ser tomadas medidas específicas para cada grupo mencionado, manter atendimento ambulatorial e hospitalar bem como a realização de exames e procedimentos, sendo que poderão ser ressarcidas despesas com atendimentos, internações, exames, medicamentos, próteses e outras que não possam ser atendidas em parte ou na sua totalidade nos órgãos públicos de saúde. Promover a assistência farmacêutica gratuita, a vigilância sanitária de produtos e serviços que possam afetar a saúde da comunidade, a prevenção e controle de doenças (através de campanhas de vacinação, ações educacionais e outras), o atendimento da saúde bucal (através de políticas públicas saudáveis, de acesso a água tratada com fluoretação, acesso a serviços de atendimento odontológico básicos, e medidas educativas de alimentação e higiene), em fim proporcionar no mínimo o atendimento à saúde básica sendo que poderão ser realizadas subvenções e contribuições sociais a entidades privadas com esse objetivo. Visa também promover a saúde preventiva, bem como possibilitar a utilização de terapias complementares a fim de melhorar a saúde geral da população. Também fica incluído neste programa a manutenção, melhoramento e ampliação da infra-estrutura de bens imóveis e móveis implantada no município com a finalidade de promover a saúde pública no município. Cumprir com o estabelecido nos Planos Municipais de Saúde, além de proporcionar atenção básica primária de saúde de qualidade resolutive; crianças adolescentes e gestantes.
Base Legal:	

Iniciativa:	2501 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO OU REFORMA DE U.B.S		
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS		
Função:	10 Saúde		
Subfunção:	301 Atenção Básica		
Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	0901 SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Tipo de Iniciativa:	Projeto		
Objetivos:	Este projeto visa à construção, ampliação, melhorias ou adequação do espaço físico das Unidades de Saúde para melhor atender a população garantindo e ampliando a rede de atenção básica em saúde, intensificando os serviços existentes conforme a necessidade proporcionando suporte e condições físicas ideais às atividades da SMS, contribuindo para a qualificação do serviço prestado, sendo que possivelmente para andamento deste projeto será necessária a liberação de verbas pleiteadas em outras esferas de governo. Em caso de execução deste projeto, serão construídos vestiários femininos e masculinos aos profissionais da saúde.		
Produto:	Estruturas Mantidas	Unidade de Medida:	Diversos
		Valor Global:	5.000,00
Meta:	Uma U.B.S ampliada/readequada/reformada		
Base Legal:			
Fonte			Valor
40 ASPs			5.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 2601 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	10 Saúde
Subfunção:	303 Suporte Profilático e Terapêutico
Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	0901 SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando manter as despesas com farmácia municipal, adquirindo, distribuindo e acompanhado o uso correto de medicamentos e similares, garantindo o acesso da população a medicamentos essenciais com qualidade. Inclui-se neste programa ainda a aquisição e distribuição de medicamentos da saúde mental, bem como a possibilidade de desenvolver e manter o programa municipal de plantas medicinais e fitoterápicos.	
Produto: Pessoas Atendidas	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 756.000,00
Meta: 100% população com necessidade atendida	
Base Legal:	
Fonte	Valor
40 ASPS	700.000,00
4050 FES - FARMACIA BÁSICA	11.000,00
4503 Recursos CUSTEIO - Assistência Farmacêutica	45.000,00

Iniciativa: 2701 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES DE SAÚDE	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	10 Saúde
Subfunção:	301 Atenção Básica
Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	0901 SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza para aquisição e manutenção de equipamentos visando ampliar e qualificar as ações de saúde modernizando e melhorando as condições de atendimento aos munícipes. Se classificam nesta atividade as despesas com equipamentos que não se enquadrem em outros programas relativos a saúde.	
Produto: Equipamento/Máquina Mantido	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 50.000,00
Meta: Todos equipam. boas condições de uso	
Base Legal:	
Fonte	Valor
40 ASPS	50.000,00



Iniciativa: 3001 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF, ACS, PIM)	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS Função: 10 Saúde Subfunção: 301 Atenção Básica Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 0901 SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando dar atendimento personalizado a famílias do município visitando e orientando a população, bem como adquirindo materiais, bens e serviços necessários para execução das atividades, em conformidade com a normatização vigente. Visa também manter o PACS a fim de visitar e orientar a população referente à saúde preventiva. O programa utilizará o número de agentes comunitários necessários para o bom andamento da atividade no município. Nesta atividade serão priorizados recursos para primeira infância. Visa também adquirir de veículo ao ESF.	
Produto: Pessoas Atendidas Unidade de Medida: UN Valor Global: 862.000,00	
Meta: 100 % da demanda municipal	
Base Legal:	
Fonte	Valor
40 ASPS	330.000,00
4011 FES - ATENÇÃO BÁSICA - PIES	75.000,00
4090 FES - PSF	60.000,00
4160 PRIMEIRA INFANCIA MELHOR PIM	12.000,00
4500 Recursos CUSTEIO - Atenção Básica	105.000,00
4511 Recursos CUSTEIO - Outros Programas Financiados por Transf.	0,00
4545 Agentes de Saúde Combate a Endemia	250.000,00
4546 Recursos Piso Enfermagem	30.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 3101 AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA E TERAPIAS COMPLEMENTARES (P.I.C.S)	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	10 Saúde
Subfunção:	301 Atenção Básica
Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	0901 SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando implementar políticas públicas de prevenção de doenças evitando assim uma demanda maior de serviços nos estabelecimentos de saúde municipais e melhorando a qualidade de vida da população. Serão incentivados programas anti-tabagismo, alcóolicos anônimos, de controle de pressão arterial e outros que se façam necessários, garantindo assim o bem estar social. Tem por objetivo também de realizar feiras de saúde a fim de incentivar a prevenção como melhor maneira de promover a saúde. Visa também desenvolver e implantar técnicas de terapias complementares, como a naturopatia por exemplo, a fim de auxiliar e melhorar a eficiência de tratamentos de saúde.	
Produto: Pessoas Atendidas	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 40.000,00
Meta: 100% da demanda do município	
Base Legal:	
Fonte	Valor
40 ASPS	40.000,00

Iniciativa: 3201 ATIVIDADES E AÇÕES GERAIS PARA MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	10 Saúde
Subfunção:	301 Atenção Básica
Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	0901 SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando assegurar ações diversas de atenção a saúde a fim de manter o bem estar da população em geral. Desenvolver projetos e implantar atividades na área de promoção, proteção, controle acompanhamento e recuperação da saúde, diretamente no município ou através de serviços integrados com uma rede regionalizada. Promover a assistência médica a população em postos de saúde ou hospitais, incluindo-se, despesas com enfermagem, materiais e procedimentos ambulatoriais, exames e outras despesas. Visa ainda dar atendimento fisioterápico, entre outras especialidades, na área de saúde para população municipal. Manter contratos, termo de cooperação ou convênios realizado com hospitais ou outras instituições de saúde para realização de programas de pronto atendimento, plantões, realizações cirurgias, internações e outros procedimentos com a finalidade de melhor atender a população municipal. Promover assistência odontológica e saúde bucal a população em consultórios das unidades de saúde ou na rede particular. Manutenção de serviços de urgência/emergência. Viabilizar e implantar serviços itinerantes de saúde. O município poderá aderir a novos programas federais, estaduais, bem como disponibilizar novos serviços que venham benificar a população. Serão alocadas também despesas com Piso Salarial de Enfermagem, US gratuito para gestantes carentes e laqueaduras.	
Produto: Pessoas Atendidas	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 2.894.400,00
Meta: 100% da demanda municipal	
Base Legal:	
Fonte	Valor
40 ASPS	2.397.800,00
4011 FES - ATENÇÃO BÁSICA - PIES	75.000,00
4170 SAMU/EAS - URG. E EMERG.	30.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

4500 Recursos CUSTEIO - Atenção Básica	330.000,00
4501 Recursos CUSTEIO - Atenção de média e alta complex. ambulat. e	30.100,00
4504 Recursos CUSTEIO - Gestão do SUS	1.000,00
4511 Recursos CUSTEIO - Outros Programas Financiados por Transf.	500,00
4546 Recursos Piso Enfermagem	30.000,00

Iniciativa: 3401 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 10 Saúde	
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica	
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade: 0901 SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza para promoção de campanhas de vacinação e controle de epidemias através de ações fiscalização e conscientização da população, entre outras, a fim de providenciar o controle epidemiológico e imunizar a população contra possíveis enfermidades, realizando assim saúde preventiva. Também tem por objetivo promover a vigilância sanitária, a fim de proporcionar condições para que o órgão responsável pela vigilância sanitária atue através de inspeções e orientações a população municipal.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 187.000,00
Meta: Realização ações de vigilância em saúde	
Base Legal:	
Fonte	Valor
40 ASPS	95.000,00
4190 EPIDEMIOLOGIA	25.000,00
4502 Recursos CUSTEIO - Vigilância em Saúde	67.000,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Iniciativa: 3501 ASSISTÊNCIA DIRETA A PESSOA FÍSICA	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS Função: 10 Saúde Subfunção: 301 Atenção Básica Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 0901 SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza com a finalidade de auxiliar diretamente, inclusive através de restituições financeiras se necessário (conforme legislação vigente), a população do município na compra de remédios, próteses, pagamento de aluguel de aparelhos, exames e consultas, despesas hospitalares e outras relativas a saúde da população que não possam ser atendidas nas unidades de saúde. Visa também atender despesas como fornecimento de leite ou complementos nutricionais para gestantes, crinaças, idosos ou demais pessoas com carencias nutricionais, bem como distribuição de fraldas conforme necessidade.	
Produto: Pessoas Atendidas Unidade de Medida: UN Valor Global: 280.000,00	
Meta: 100% da necessidade no município	
Base Legal:	
Fonte	Valor
40 ASPS	280.000,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Programa: 0019 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Diagnóstico: Para assistir as crianças e adolescentes, idosos, deficientes físicos e demais munícipes que estejam em situação de risco ou vulnerabilidade social, o município conta com a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e dos recursos que devem ser alocados ao Fundo Municipal da Infância e da Adolescência e/ou Fundo Municipal de Assistência Social. Também há a rede de proteção social básica, que tem a finalidade de proteger a todos os indivíduos que dela necessite, Grupo de Convivência Idosos além benefícios eventuais. O município conta também com o CRAS.	
Diretrizes: Despesas de qualquer natureza com ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através dos serviço de assistência social. Visa também dar amparo assistencial ao idoso, aos portadores de deficiência, a criança e ao adolescente, bem como promover ações que se destinem a erradicação do trabalho infantil, a valorização da juventude e assistência a comunidades, sejam elas urbanas ou rurais, sendo que serão objetivos do programa, entre outros, a recuperação e inserção de pessoas que estão a margem da sociedade, a valorização de comunidades e entidades com fins de proteção social, o desenvolvimento econômico local, a identificação e eliminação de situações de risco para com munícipes, além da manutenção de conselhos e promoção de eventos destinados a assistência social. Tem por objetivo também a defesa dos direitos da criança e do adolescente realizando despesas de qualquer natureza com a manutenção de corpo jurídico e/ou órgãos encarregados da defesa dos direito assegurados à criança e ao adolescente, como Conselhos Tutelares. Além das ações elencadas anteriormente deverá realizar a defesa e assistência á população atingida por calamidades previnindo efeitos de cheias e inundações, incêndios de grandes proporções, deslizamentos de encostas, e outras calamidades de causas naturais ou não, bem como com medidas emergenciais de socorro às populações atingidas. Serrão incluídas as subvenções e contribuições sociais a entidades privadas voltadas para estes fins específicos, bem como ações de Defesa Civil.	
Base Legal:	

Iniciativa: 1801 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	14 Direitos da Cidadania
Subfunção:	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza com objetivo de dar condições de subsistência ao conselho tutelar da criança e do adolescente, realizando qualquer tipo de despesa por ele requerido, visando atender a demanda da população com relação a fiscalização e orientação em questões relacionadas a crianças e adolescentes. Se houver necessidade de aquisição e manutenção de veículo e equipamentos para melhor atendimento da atividade será suportado nesta ação seus respectivos custos.	
Produto: Criança/adolescente atendido	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 160.000,00
Meta: 100% da necessidade	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	160.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 1901 ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	08 Assistência Social
Subfunção:	243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Atendimento as crianças e adolescente de mães que trabalham fora a fim de geração de renda para auxiliar no rendimento familiar, buscando alternativas coletivas para a superação de suas dificuldades, principalmente econômicas e sociais, além de auxiliar crianças/adolescentes em situação de risco, marginalizadas ou abandonadas, a fim de amparar estas fases com objetivo de proporcionar alternativas ao desenvolvimento e integração com a sociedade. Realização de qualquer despesa, incluindo equipamentos e materiais permanente, que forem necessários para a manutenção do bem estar de crianças e adolescentes no município. Executar o conjunto de serviços e benefícios com atenção voltada a crianças e adolescentes para que superem situações de risco e vulnerabilidade social. Nesta atividade serão priorizados recursos para primeira infância. Também poderá ser disponibilizada sala própria com móveis, linha telefônica para SEE (Serviço de Escuta Especializado)	
Produto: Criança/adolescente atendido	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 112.300,00
Meta: 100% da necessidade do município	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	100.000,00
1163 ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	10.100,00
1248 Recursos FNAS - EPI Covid19 - Portaria 369	100,00
1256 Recursos FNAS - PSB Auxílio Brasil	1.100,00
1265 Recursos FNAS - PROCAD/SUAS	1.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 2001 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 08 Assistência Social	
Subfunção: 241 Assistência ao Idoso	
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Atender o idoso através de ações que possibilitem a convivência social e o exercício da cidadania, e a inclusão na vida comunitária, evitando o isolamento, a discriminação e a institucionalização, visa também disponibilizar espaços, equipamentos, serviços, entre outras demandas, para proporcionar melhor qualidade de vida na terceira idade. Executar o conjunto de serviços e benefícios com atenção voltada a pessoa idosa para que superem situações de risco e vulnerabilidade social.	
Produto: Idoso Atendido	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 75.000,00
Meta: 100 % da demanda do município	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	75.000,00

Iniciativa: 2101 ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 08 Assistência Social	
Subfunção: 242 Assistência ao Portador de Deficiência	
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Integração e socialização através de acompanhamento especial das Pessoas Portadoras de Deficiência em atividades que possibilitem o convívio com a comunidade em geral, evitando o preconceito e a exclusão. Executar o conjunto de serviços e benefícios com atenção voltada a pessoa portadora de deficiência para que superem situações de risco e vulnerabilidade social, realizando despesas de qualquer natureza, incluído aquisição e manutenção de veículos, equipamentos, materiais e serviços que forem necessários.	
Produto: Pessoas Atendidas	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 30.000,00
Meta: 100% da necessidade do município	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	30.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 2201 PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIAS AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE EM GERAL	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	08 Assistência Social
Subfunção:	244 Assistência Comunitária
Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Realizar despesas de qualquer natureza visando o bem estar social, desenvolver trabalhos de mutirão para socorrer pessoas em situações de calamidade, ceder auxílio a funeral de pessoas carentes, auxiliar famílias e pessoas que estão em dificuldades, seja financeiramente, através de doações de materiais, ou prestação de serviços e outros, a fim de promover a assistência a famílias que estão em risco social melhorando as condições de vida da população em geral. Auxiliar comunidades e associações, rurais ou urbanas, na manutenção de seus bens imóveis e moveis, e outras despesas diversas, através de materiais, equipamentos, serviços ou disponibilização de recursos financeiros, a fim de melhorar as condições para realização de encontros e promover a integração social. Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de proteção social básica a fim de garantir os direitos fundamentais do indivíduo em situação de vulnerabilidade social e reestabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços, auxílios e benefícios. Poderá também, se houver necessidade, se manter linha regular de transporte para outras localidades de trabalhadores que necessitem se deslocar a outros municípios para exercerem suas atividades, buscando fomentar a geração de emprego e renda possibilitando a inclusão e o bem estar social através do emprego. Poderá ser realizada despesas com a construção de módulos sanitários, e disponibilização de redes de água e energia elétrica para pessoas carentes, conforme normas da assistência social. Nesta atividade serão priorizados recursos para primeira infância.	
Produto: Pessoas Atendidas	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 420.000,00
Meta: 100% das pessoas necessitadas	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	420.000,00
1244 Recursos FNAS - PSEMEC - COVID19	0,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Iniciativa: 2301 IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO CRAS	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 08 Assistência Social	
Subfunção: 244 Assistência Comunitária	
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tipo de Iniciativa: Projeto	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando a implantação da sede do CRAS no município.	
Produto: Sede Implantada	
Unidade de Medida: UN	
Valor Global: 0,00	
Meta: Sede do CRAS implantada	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	0,00
1163 ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	0,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Programa:	0099 OUTROS PROGRAMAS FINALÍSTICOS
Diagnóstico:	Algumas atividades, de caráter temporário ou não, que não tenham vinculação específica com os demais programas serão classificadas nesta categoria, sendo que deverão ser relativas a alguma contraprestação direta de serviço ou bens para a sociedade, como por exemplo a implantação do orçamento participativo municipal.
Diretrizes:	Classificam-se nesta categoria programas que não se enquadrem em nenhuma das outras categorias
Base Legal:	

Iniciativa:	6301 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	24 Comunicações
Subfunção:	452 Serviços Urbanos
Órgão:	05 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	0501 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Tipo de Iniciativa:	Atividade
Objetivos:	Despesa de qualquer natureza visando ampliar, melhorar e conservar sistemas telefonia, rádio, sinais de televisão tendo por objetivo dar melhores condições de utilização destes serviços pela população municipal. Visa também possibilitar a inclusão digital através de disponibilização de acesso a internet e outras formas que forem necessárias. Disponibilização de incentivos a rádios comunitárias.
Produto:	Pessoas Atendidas
Unidade de Medida:	UN
Valor Global:	25.000,00
Meta:	100% da população residente no município
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	25.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 7401 PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 14 Direitos da Cidadania	
Subfunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade: 1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando divulgar e promover a inclusão comunitária através da participação das pessoas em assembleias e assim ajudar o Poder Público definir onde serão investidos parte dos recursos do orçamento municipal através dessa consulta. Deste modo as comunidades passarão a fazer parte do processo de democracia cidadã.	
Produto: Comunidades Beneficiadas	
Unidade de Medida: UN	
Valor Global: 3.000,00	
Meta: 100% de participação das comunidades	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	3.000,00

Iniciativa: 8601 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 11 Trabalho	
Subfunção: 333 Empregabilidade	
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade: 1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Fomentar meios para ampliação do mercado de trabalho no município como objetivo de proporcionar a geração de emprego e renda para os munícipes, a fim de promover a inclusão social e a dignidade humana através do trabalho. Se necessário o município poderá subsidiar transporte de trabalhadores para outras localidades a fim de proporcionar acesso aos munícipes a vagas de trabalho oferecidas em outras municípios, entre outras possibilidades que surgirem sempre com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda.	
Produto: Pessoa Beneficiadas	
Unidade de Medida: UN	
Valor Global: 80.000,00	
Meta: 100% da demanda municipal	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	80.000,00



Programa: 1001 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Diagnóstico: A gestão de políticas públicas no município se fundamenta no trabalho articulado com todos os conselhos demandados pelos aspectos legais, na medida em que todos estão ativos, dispondo das condições básicas para funcionamento. Observa também toda a legislação e normatização vigente para cada setor. Cabe neste programa apenas realizar despesas com a manutenção das atividades já desenvolvidas bem como melhorar os aspectos físicos, materiais e de equipamentos a fim de aprimorar o desenvolvimento de cada função.
Diretrizes: Despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de assistência social, Saúde, Educação, Desportos e Lazer, Cultura, Desenvolvimento Urbano e Rural, Saneamento, Meio-Ambiente, Agropecuária, Transportes, e outras conforme demanda do município, bem como de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação, a cargo das respectivas Secretarias Municipais, com auxílio Conselhos ou Fundos municipais, responsáveis por cada área de atuação.
Base Legal:

Iniciativa: 1101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	04 Administração
Subfunção:	122 Administração Geral
Órgão:	05 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	0501 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Garantir o bom funcionamento das atividades da secretaria municipal de obras, bem como qualificar e dar maior efetividade aos serviços prestados pelo município.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 2.000.000,00
Meta: Atividades da secretaria mantida	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	2.000.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 1701 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	08 Assistência Social
Subfunção:	244 Assistência Comunitária
Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Prestar assistência social a população carente de município, dando proteção e acompanhamento necessário, integrando o programa com a saúde e educação. Visa também dar condições de operacionalização e capacitação para conselhos ligados a Assistência Social e organizar eventos de responsabilidade do setor de Assistência Social, como por exemplo conferências, entre outras atividades e demandas que possam surgir no município visando proteger pessoas em situação de vulnerabilidade e promover a inclusão social. Para realização desta atividade a secretaria poderá realizar despesas de qualquer natureza, incluindo aquisição e manutenção de veículos, equipamentos e materiais ou serviços que se fizerem necessários para o bom andamento dos trabalhos.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 796.200,00
Meta: Manutenção das atividades da secretaria	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	600.000,00
1222 PBF - FNAS	58.000,00
1223 PSEMC - FNAS	2.200,00
1224 IGDSUAS - FNAS	100,00
1225 IGDBF - FNAS	51.500,00
1238 Recursos SCFV - FNAS	50.500,00
1256 Recursos FNAS - PSB Auxílio Brasil	100,00
1258 FEAS - Benef. Eventuais	33.000,00
1259 FEAS - Bloco PSB	800,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 2901 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E CONSELHO DE SAÚDE	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	10 Saúde
Subfunção:	301 Atenção Básica
Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	0901 SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando proporcionar condições para que a Secretaria de Saúde junto com o Conselho de Saúde, além de outras instituições ligadas a área de saúde, possam desenvolver suas atividades normais, visando qualificar, ampliar, gerenciar e controlar os programas e ações finalísticas, bem como garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde prestados a população.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 850.000,00
Meta: Manutenção das atividades da secretaria	
Base Legal:	
Fonte	Valor
40 ASPS	850.000,00

Iniciativa: 4501 MANUT DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS E SETORES LIGADOS A ÁREA DE EDUCAÇÃO	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	12 Educação
Subfunção:	368 Educação Básica
Órgão:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	0702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza com a finalidade de proporcionar condições para que a Secretaria de Educação, Desportos e Cultura possa desenvolver suas atividades normais, executando, gerindo e avaliando as ações finalísticas, bem como a educação de forma geral no município. Visa também dar condições de operação, capacitação e qualificação aos Conselhos Municipais da área como por exemplo o Conselho do FUNDEB, Conselho de Educação e Conselho de Alimentação Escolar, se houver, realizando despesas com viagens, alimentação e adquirindo materiais e serviços necessários ao bom andamento de suas atividades tendo por objetivo o fortalecimento destas instituições. Visa também adquirir e manter bens, equipamentos, veículos e materiais necessários a manutenção das atividades, e a ainda dar condições físicas para o bom funcionamento dos diversos setores existentes.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 500.000,00
Meta: Manut. das atividades da Sec de Educação	
Base Legal:	
Fonte	Valor
20 MDE	500.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 6401 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 20 Agricultura	
Subfunção: 606 Extensão Rural	
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
Unidade: 0801 SECRETARIA DA AGRICULTURA	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando dar condições para que os diversos órgãos da Agricultura possam desenvolver suas atividades normais, garantindo as ações finalísticas da secretaria, gerindo e qualificando a sua gestão, dotando de ambiente físico adequado, proporcionando cursos de qualificação e capacitação aos seus servidores, mantendo e fortalecendo o Fundo Municipal de Agricultura. Poderá também adquirir e manter veículos, equipamentos e materiais necessários e execução das atividades.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 780.000,00
Meta: Manutenção das atividades da secretaria	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	780.000,00

Iniciativa: 8901 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM GERAL - SEDE CRAS	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 08 Assistência Social	
Subfunção: 244 Assistência Comunitária	
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Qualificar e manter os prédios municipais proporcionando melhores condições de trabalho e de atendimento ao público.	
Produto: Prédios Mantidos	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 30.000,00
Meta: Sede do CRAS em condições de utilização	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	30.000,00



Programa: 1101 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Diagnóstico: Os imóveis do município encontram-se em bom estado de conservação sendo que são realizadas manutenções periódicas bem como pagamento de tarifas públicas, limpeza, zeladoria, pintura ajardinamento e outras, observando que nos próximos exercícios serão previstas despesas com a manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados pelo município. Poderá ser necessário alguma remodelação, adaptação ou ampliação, ficando a critério da administração municipal a realização destas obras se houver necessidade.
Diretrizes: Atividade referente à manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgãos da administração governamental, compreendendo aluguéis, despesas de condomínio, seguros, locação de mão de obra para serviços de vigilância e de limpeza, conservação, reforma e adaptação de imóveis, pagamento de tarifas de serviços de água, luz, gás e afins) aquisição de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, elevadores, escadas rolantes e outros afins, ou seja, toda e qualquer despesa relacionada a manutenção, adequação, remodelação ou ampliação de bens imóveis necessários para o melhor atendimento das demandas da população municipal.
Base Legal:

Iniciativa: 501 MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REMODELAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Função:	04 Administração
Subfunção:	122 Administração Geral
Órgão:	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Visa a manutenção do Centro Administrativo Municipal realizando qualquer despesa necessária para a perfeita conservação do imóvel ou adequações, remodelações, melhoramentos e ampliações que se fizerem necessárias para melhorar o andamento dos trabalhos no âmbito da administração pública.	
Produto: Prédios Mantidos	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 30.000,00
Meta: Um Prédio Mantido	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	30.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 1301 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM GERAL - SEC. OBRAS	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 04 Administração	
Subfunção: 122 Administração Geral	
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade: 0501 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Qualificar e manter os prédios municipais proporcionando melhores condições de trabalho e de atendimento ao público.	
Produto: Prédios Mantidos	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 20.000,00
Meta: Todas as Edificações da Administração	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	20.000,00

Iniciativa: 4601 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS EDUCACIONAIS - ENSINO INFANTIL	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 12 Educação	
Subfunção: 365 Educação Infantil	
Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 0702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza como ampliações, reformas, remodelações ou readequações na estrutura educacional implantada no município visando assegurar condições físicas e de segurança qualificando e melhorando a educação básica no município.	
Produto: Estruturas Mantidas	Unidade de Medida: Diversos
	Valor Global: 50.000,00
Meta: Estruturas do ensino infantil mantidas	
Base Legal:	
Fonte	Valor
20 MDE	50.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 4701 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS EDUCACIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 12 Educação	
Subfunção: 361 Ensino Fundamental	
Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 0702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza como ampliações, reformas, remodelações ou readequações na estrutura educacional implantada no município visando assegurar condições físicas e de segurança qualificando e melhorando a educação básica no município.	
Produto: Estruturas Mantidas	
Unidade de Medida: Diversos	
Valor Global: 50.000,00	
Meta: Estruturas ensino fundamental mantidas	
Base Legal:	
Fonte	Valor
20 MDE	50.000,00

Iniciativa: 5401 MANUTENÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 13 Cultura	
Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 0704 SEC. EDUCAÇÃO - CULTURA, DESPORTOS E LAZER	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando manter, ampliar, reformar, readequar, equipar ou melhorar o espaço reservado para eventos municipais em boas condições de uso pela comunidade.	
Produto: Prédios Mantidos	
Unidade de Medida: UN	
Valor Global: 10.000,00	
Meta: Anfiteatro em boas condições de uso	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	10.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 5601 MANUTENÇÃO, MELHORAMENTO OU AMPLIAÇÃO DA SMOV	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 04 Administração	
Subfunção: 122 Administração Geral	
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade: 0501 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza com melhoramento, adequação, ampliação, reforma, além de outras a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e segurança para as atividades desenvolvidas pela SMOV.	
Produto: Estruturas Mantidas	Unidade de Medida: Diversos
	Valor Global: 10.000,00
Meta: Manutenção instalações da SMOV	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	10.000,00

Iniciativa: 7501 CONSERV. E MELHORIAS EM GINÁSIOS E DEMAIS ESTRUTURAS ESPORTIVAS E DE LAZER	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 27 Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 Desporto Comunitário	
Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 0704 SEC. EDUCAÇÃO - CULTURA,DESPORTOS E LAZER	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando conservar, adequar, reformar e promover melhorias em geral no ginásio poliesportivo, praças, quadras, espaços públicos e demais estruturas e complexos destinados ao desporto e lazer existentes no município a fim de incentivar práticas poliesportivas e de lazer diversas. Conservar, remodelar, reformar ou adequar o módulo esportivo localizado junto a escola (estádio da escola) visando manter e ampliar as possibilidades de desenvolvimento de atividades de desporto e lazer oferecidas a população.	
Produto: Estruturas Mantidas	Unidade de Medida: Diversos
	Valor Global: 20.000,00
Meta: Conserv. estruturas de esporte e lazer	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	20.000,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025

Anexo III - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 7601 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE EVENTOS	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 27 Desporto e Lazer	
Subfunção: 813 Lazer	
Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 0704 SEC. EDUCAÇÃO - CULTURA,DESPORTOS E LAZER	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando conservar, manter, adequar, ao ampliar a infra-estrutura, o espaço a qualidade e a capacidade do parque de eventos municipal a fim de oferecer espaço apropriado para atividades de lazer a população do município.	
Produto: Espaço de Lazer Mantido	
Unidade de Medida: Diversos	
Valor Global: 20.000,00	
Meta: Parque de eventos em boas condições	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	20.000,00

Iniciativa: 8501 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UBS	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 10 Saúde	
Subfunção: 301 Atenção Básica	
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade: 0901 SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando conservar, manter, modernizar, reformar e adequar as unidades onde são prestados os serviços de saúde a fim de proporcionar estruturas adequadas ao bom atendimento da população.	
Produto: Estruturas Mantidas	
Unidade de Medida: Diversos	
Valor Global: 15.000,00	
Meta: Manutenção das UBS em boas condições	
Base Legal:	
Fonte	Valor
40 ASPS	15.000,00



Programa:	1102 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
Diagnóstico:	A manutenção da frota e equipamentos da administração municipal é feita periodicamente, mas se constatado que a manutenção de algum item não está compensando o custo, este deverá ser alienados e substituídos por novos a fim de aumentar a eficiência na prestação dos serviços públicos. A frota municipal alocada nas secretarias de saúde e educação deverá ser assegurada.
Diretrizes:	Atividade relacionada à frota de veículos e equipamentos em geral utilizados pelo governo, envolvendo veículos próprios ou de terceiros e as despesas com serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos, combustíveis (gasolina, álcool, diesel, lubrificantes, etc), aquisição de veículos máquinas e equipamentos, licenciamento e seguros, alugueis ou contratação de serviços de transporte, além de outras despesas destinadas ao bom funcionamento de veículos, máquinas e equipamentos necessários ao bom andamento dos trabalhos no âmbito da administração pública municipal.
Base Legal:	

Iniciativa:	2801 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC. SAÚDE		
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS		
Função:	10 Saúde		
Subfunção:	301 Atenção Básica		
Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	0901 SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Tipo de Iniciativa:	Atividade		
Objetivos:	Despesas de qualquer natureza para manter, renovar, modernizar ou ampliar a frota de veículos da secretaria da saúde a fim de disponibilizar veículos em bom estado de conservação para o transporte de pacientes e realização de programas de saúde, incluindo despesas com motoristas e outra necessárias ao bom andamento das atividades.		
Produto:	Veículo Mantido	Unidade de Medida:	UN
		Valor Global:	900.000,00
Meta:	100 % da frota em boas condições de uso		
Base Legal:			
Fonte			Valor
40 ASPS			900.000,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Iniciativa: 7101 RENOVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQ. E IMPLEMENTO DA SEC. DE OBRAS	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 26 Transporte	
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário	
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade: 0501 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Despesas de qualquer natureza visando manter, renovar, ampliar, qualificar e modernizar a frota de veículos, máquinas e implementos rodoviários desta secretaria em perfeitas condições de uso objetivando manter os serviços necessários com qualidade e eficiência a fim de proporcionar segurança nas vias e bem estar social com a prestação de serviços para a comunidade em geral. Aquisição de novos equipamentos para poder atender as necessidades desta municipalidade.	
Produto: Equipamento/Máquina Mantido	
Unidade de Medida: UN	
Valor Global: 1.006.300,00	
Meta: Totalidade da frota mantida em condições	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	1.000.000,00
1031 CIDE - INFRAESTRUTURA TRANSPORTES	6.300,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Programa:	1201 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA EM GERAL
Diagnóstico:	O município atualmente não possui operações de crédito em fase de pagamento. Poderão surgir pontualmente alguns parcelamentos ou sentenças judiciais que deverão ser contemplados na Lei Orçamentária Anual. O município também poderá contratar novas operações de crédito visando o desenvolvimento municipal.
Diretrizes:	Despesas com o pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal dos contratos) relacionados com a dívida interna decorrente de contratos firmados com bancos e/ou agências de fomento, inclusive pertencentes aos governos estaduais, desde que firmados diretamente com a administração municipal. Despesas com o pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal dos contratos) relacionados com a dívida interna decorrente de acordos formais de reconhecimento e parcelamento de dívidas feitos com empreiteiros e fornecedores ou outros credores do setor privado, quando a despesa não pôde ser reconhecida no exercício financeiro de sua execução, mas o foi posteriormente, inclusive com autorização do legislativo. Despesas com o pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal) relacionados com a dívida interna decorrente de acordos formais de reconhecimento e parcelamento de dívidas feitos com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou com institutos e caixas de previdência de servidores públicos pertencentes ao governo municipal, em decorrência de atraso de recolhimento de contribuições do empregador e dos empregados. Despesa com pagamento de decisões judiciais, de qualquer natureza e valor, e seus encargos. Considera-se que os itens mencionados acima não são de caráter exaustivo, sendo que classifica-se neste programa qualquer despesa que se relacione a endividamento interno do ente, seja de forma contratada ou reconhecida.
Base Legal:	

Iniciativa:	5001 PAGAMENTO DE DÍVIDAS, PARCELAMENTOS E SENTENÇAS		
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS		
Função:	28 Encargos Especiais		
Subfunção:	843 Serviço da Dívida Interna		
Órgão:	11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Unidade:	1101 ENCARGOS GERAIS		
Tipo de Iniciativa:	Operação Especial		
Objetivos:	Amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras e de parcelamentos em geral, incluindo-se os encargos decorrentes. Visa também o pagamento de possíveis despesas com decisões judiciais e encargos incidentes.		
Produto:	Serviços da Dívida	Unidade de Medida:	Diversos
		Valor Global:	1.300.000,00
Meta:	Manutenção dos pagamentos em dia		
Base Legal:			
Fonte			Valor
1 LIVRES			1.300.000,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Programa:	1202 INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA
Diagnóstico:	O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caseiros (RPPS), instituído por lei, está em funcionamento até os dias atuais, visando a cobertura dos riscos a que estão sujeitos os beneficiários. Verifica-se que até o momento o respectivo fundo apresenta-se equilibrado financeiramente, sendo que todo ano é realizado o cálculo atuarial, conforme legislação, a fim de se evitar distorções ou déficits que comprometam a viabilidade do mesmo. Este fundo deverá manter desta forma (equilibrada financeiramente) a fim de garantir para os atuais e futuros servidores a cobertura de seguridade social necessária.
Diretrizes:	Pagamento de despesas com manutenção dos objetivos do RPPS, realizando pagamentos de aposentadorias e pensões a servidores do regime estatutário e seus dependentes beneficiários, quando feito pela administração direta municipal
Base Legal:	

Iniciativa:	2401 MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÓPRIO MUNICIPAL
Unidade Gestora:	3 RPPS
Função:	09 Previdência Social
Subfunção:	272 Previdência do Regime Estatutário
Órgão:	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	0302 RPPS - FUNDO MUNICIPAL
Tipo de Iniciativa:	Operação Especial
Objetivos:	Realização de despesas de qualquer natureza visando garantir o financiamento previdenciário dos servidores públicos municipais, realizando o pagamento de aposentados, pensionistas, segurados e demais benefícios, bem como realizando despesas com a manutenção das atividades do RPPS.
Produto: Produto Indefinido	Unidade de Medida: PI
	Valor Global: 2.150.000,00
Meta:	Manutenção da finalidade do RPPS
Base Legal:	
Fonte	Valor
50 RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.020.000,00
51 Recursos Vinculados RPPS - Taxa Administração	130.000,00



Programa: 1203 OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS
Diagnóstico: Neste programa estão globalizadas as despesas que pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, e que não se enquadre em outros programas.
Diretrizes: Se enquadram neste programa o pagamento de contribuições a entidades associativas como FAMURS, AMUNOR, CNM, entre outras, sendo que, a critério da administração, o município poderá manter-se membro nos próximos exercícios bem como se associar em outras dependendo dos interesses municipais. Este programa visa também apropriar despesas com pagamento de PASEP e outras que não contribuam para prestação de serviços ou disponibilização de bens para comunidade. Visa também agregar as despesas com devoluções de sobras de convênios e transferências que devem ser restituídas para outras esferas de governo, além de eventuais indenizações e restituições diversas que o município tenha que pagar. Se classifica neste programa qualquer despesa com encargos especiais que não se enquadre em outros programas.
Base Legal:

Iniciativa: 601 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES ASSOCIATIVAS DE MUNICIPIOS	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 28 Encargos Especiais	
Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais	
Órgão: 11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Unidade: 1101 ENCARGOS GERAIS	
Tipo de Iniciativa: Operação Especial	
Objetivos: Visa o pagamento a entidades associativas de municípios como a Famurs, Amunor, CNM e outras a critério da administração.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
	Valor Global: 100.000,00
Meta: Convênios com associações mantidos	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	100.000,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Iniciativa: 1001 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 28 Encargos Especiais	
Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais	
Órgão: 11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Unidade: 1101 ENCARGOS GERAIS	
Tipo de Iniciativa: Operação Especial	
Objetivos: Pagamento de despesas gerais encargos especiais e que não se enquadrem em outras iniciativas, como por exemplo PASEP. Também se classificam aqui, entre outras despesas, as restituições de valores remanescentes de transferências e convênios recebidas de outras esferas de governo ou entidades, além de indenizações e restituições diversas de valores recebidos pelo município. Poderão ser alocadas nesta operação também as despesas orçamentárias com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadorias.	
Produto: Atividade Mantida	
Unidade de Medida: UN	
Valor Global: 380.000,00	
Meta: Manutenção da atividade	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	380.000,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Diagnóstico: A reserva de contingência deverá ser prevista em todos os exercícios a fim de atender as disposições constantes na LDO, LOA e outras legislações vigentes.
Diretrizes: Categoria destinada ao atendimento de passivos contingentes e riscos ou eventos fiscais imprevistos. Servirá também para abertura de créditos adicionais.
Base Legal:

Iniciativa: 7901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	
Unidade Gestora:	3 RPPS
Função:	99 Reserva de Contingência
Subfunção:	999 Reserva de Contingência
Órgão:	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	0302 RPPS - FUNDO MUNICIPAL
Tipo de Iniciativa: Operação Especial	
Objetivos: Visa esta atividade guardar recursos para riscos fiscais conforme determinado na LDO, e demais legislações vigentes, e para suplementações diversas.	
Produto: Reserva de Contingência	Unidade de Medida: Diversos
	Valor Global: 3.550.000,00
Meta: Reserva de contingência do RPPS	
Base Legal:	
Fonte	Valor
50 RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.550.000,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025****Anexo III - Meta Fiscal da Despesa**

Iniciativa: 8001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	
Função: 99 Reserva de Contingência	
Subfunção: 999 Reserva de Contingência	
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
Unidade: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Tipo de Iniciativa: Operação Especial	
Objetivos: Visa esta atividade guardar recursos para riscos fiscais conforme determinado na LDO, e demais legislações vigentes, e para suplementacoes diversas.	
Produto: Reserva de Contingência	
Unidade de Medida: Diversos	
Valor Global: 1.000.000,00	
Meta: Reserva de contingência executivo/legisl	
Base Legal:	
Fonte	Valor
1 LIVRES	1.000.000,00

MUNICÍPIO DE: Caseiros - RS								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025								
ANEXO IV								
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO								
(Art. 45 da LRF)								
			EXECUÇÃO %			RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2025		
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	ATÉ EXERC ANTERIOR - 2023	NO EXERCÍCIO DE 2024	A EXECUTAR EM 2025	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS
Flores Canteiros e praça	2023	R\$ 50.000,00		50,00%	50,00%	25.000,00		
Reforma Capela Mortuária/Ampliação Cemitério	2021	R\$ 50.000,00	60,00%		40,00%		20.000,00	
Passeios Públicos	2024	R\$ 200.000,00			100,00%			200.000,00
Ampliação/lavagem/lubrificação Sec. Obras	2024	R\$ 150.000,00			100,00%			150.000,00
Reforma Prefeitura atual	2024	R\$ 200.000,00			100,00%		200.000,00	
Revitalização Centro de Eventos	2023	R\$ 500.000,00		30,00%	70,00%		350.000,00	
Adequação PPCI prédios públicos	2021	R\$ 100.000,00	30,00%		70,00%		70.000,00	
Conclusão Auditório	2024	R\$ 500.000,00			100,00%			500.000,00
Pavimentação paralelepípedos	2021	R\$ 500.000,00	40,00%		60,00%	300.000,00		
Recapeamento Asfáltico Avenidas Centro	2023	R\$ 400.000,00			100,00%			400.000,00
Reformas calçamentos	2021	R\$ 50.000,00	20,00%		80,00%		40.000,00	
Urbanismo Bairro Fátima	2024	R\$ 150.000,00			100,00%			150.000,00
Biblioteca/Persianas/Sala diretora e nutricionista - EMEI	2023	R\$ 138.500,00		15,00%	85,00%		117.500,00	
Reformas/Telhado EMEF	2024	R\$ 70.000,00			100,00%		70.000,00	
Praça Cohab	2024	R\$ 60.000,00			100,00%			60.000,00
Paradas de ônibus	2021	R\$ 60.000,00	20,00%	30,00%	50,00%	30.000,00		
Reforma Ginásio de Esportes	2023	R\$ 250.000,00		10,00%	90,00%		225.000,00	
Habitação (terreno, infraestrutura, construções...)	2023	R\$ 500.000,00		50,00%	50,00%	250.000,00		
Quebra-molas avenidas	2024	R\$ 20.000,00			100,00%			20.000,00
Infraestrutura Área Industrial	2024	R\$ 200.000,00			100,00%			200.000,00
Construção Casa do Agricultor	2024	R\$ 250.000,00			100,00%			250.000,00
Melhorias Estádio Municipal Moacir Lunelli	2024	R\$ 100.000,00			100,00%		100.000,00	
Infraestrutura Rural	2024	R\$ 300.000,00			100,00%	300.000,00		300.000,00
Infraestrutura Urbana	2024	R\$ 700.000,00			100,00%	300.000,00		300.000,00
Construção Frigorífico	2024	R\$ 6.000.000,00			30,00%			1.800.000,00
Aterro Resíduos Sólidos	2024	R\$ 100.000,00			100,00%			100.000,00
Captção/Tratamento Resíduos Líquidos	2024	R\$ 100.000,00			100,00%			100.000,00
Infra estrutura area industrial	2025	R\$ 500.000,00			100,00%			500.000,00
Aquisição terreno ampliação creche	2025	R\$ 300.000,00			100,00%			300.000,00
Reforma e ampliação colegio joao rodrigues	2025	R\$ 500.000,00			100,00%		500.000,00	500.000,00
Reforma e ampliação creche emei	2025	R\$ 500.000,00			100,00%		5.000,00	500.000,00
Aquisição de terreno para loteamento popular	2025	R\$ 800.000,00			100,00%			800.000,00
Aquisição de novas maquinas e equipamentos agricultura	2025	R\$ 500.000,00			100,00%			500.000,00
Aquisição de novas maquinas e equipamentos Obras	2025	R\$ 500.000,00			100,00%			500.000,00
Contrução de residencias popular	2025	R\$ 500.000,00			100,00%			500.000,00
Aquisição de novos equipamentos para ubs	2025	R\$ 500.000,00			100,00%			500.000,00
Investimento em infraestrutura e equipamentos esportivos	2025	R\$ 500.000,00			100,00%			500.000,00
Total dos Recursos a Priorizar						1.205.000,00	1.192.500,00	9.630.000,00

Município de : Caseiros - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2025

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2022	2023	2024	2025	2026	2027
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	5,78%	5,80%	4,60%	4,00%	4,00%	4,00%
VARIAÇÃO DO PIB	2,90%	1,20%	2,50%	2,00%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	3,85%	4,30%	6,67%	4,94%	5,30%	5,64%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	10,13%	8,89%	-2,10%	5,64%	4,15%	2,56%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	11,53%	5,87%	-0,90%	5,50%	3,49%	2,70%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	17,31%	-2,66%	10,39%	8,35%	5,36%	8,03%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	-15,23%	4,07%	0,48%	-3,56%	0,33%	-0,92%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA)- EXECUTIVO	6,21%	0,95%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL -(acima do IPCA) LEGISLATIVO	6,21%	0,95%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	23,71%	-18,67%	-26,64%	-7,20%	-17,50%	-17,12%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	9,15%	13,65%	12,50%	10,00%	9,00%	8,75%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	5,39	5,16	5,15	5,20	5,20	5,27

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.
2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Selic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>)

Município de : Caseiros - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas - EXCETO RPPS

				Valores em R\$ 1,00					
Código até 2022	Código a partir de 2023	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA 2021	ARRECADADA 2022	ARRECADADA 2023	REESTIMADO 2024	PROJETADO 2025	PROJETADO 2026	PROJETADO 2027
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	1.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	25.451.874,21	29.812.675,50	32.676.453,53	36.355.000,00	38.231.000,00	41.203.927,39	44.984.225,42
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	1.1.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.643.366,43	1.975.449,28	2.229.744,91	2.368.000,00	2.848.800,00	3.066.187,04	3.274.847,21
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	1.1.1.3.01.0.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	243.587,15	347.335,99	390.314,86	455.000,00	500.000,00	538.154,14	574.776,61
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	1.1.1.3.01.0.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	2.386,78	4.441,01	5.521,08	3.000,00	5.000,00	5.381,54	5.747,77
1.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	1.1.1.0.0.0.0	Demais Impostos	1.137.923,21	1.394.271,99	1.534.382,59	1.600.000,00	1.851.300,00	1.992.569,52	2.128.167,88
1.1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	1.1.2.0.0.0.0	Taxas	184.412,22	197.503,19	213.887,10	270.000,00	367.000,00	395.005,14	421.886,03
1.1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	1.1.3.1.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria	75.057,07	101.897,10	82.639,28	40.000,00	125.500,00	135.076,69	144.268,93
1.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	1.2.0.0.0.0.0	Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	1.2.1.0.0.0.0	Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	1.2.1.6.03.0.0	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	1.2.1.9.00.0.0	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.8.0.0.0.0.00.00.00	1.2.1.9.99.0.0	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	1.2.2.1.0.0.0.0	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	1.2.4.1.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
1.3.0.0.0.0.0.0.00.00.00	1.3.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	136.727,81	1.071.904,19	1.122.681,02	648.000,00	688.000,00	729.597,44	773.714,69
1.3.1.0.0.0.0.0.00.00.00	1.3.1.1.0.0.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.328,87	6.466,27	9.171,80	8.000,00	11.200,00	11.648,00	12.113,92
1.3.2.0.0.0.0.0.00.00.00	1.3.2.0.0.0.0	Valores Mobiliários	133.398,94	865.437,92	782.709,22	640.000,00	676.800,00	717.949,44	761.600,77
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	36.360,46	147.630,27	574.401,63	510.000,00	465.800,00	494.120,64	494.120,64
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	97.018,48	717.807,65	209.307,59	130.000,00	211.000,00	223.828,80	237.437,59
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	1.3.2.1.05.0.0	Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.9.0.0.0.0.00.00.00	1.3.2.9.99.0.0	Outros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3.0.0.0.0.0.00.00.00	1.3.3.0.0.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	330.800,00	-	-	-	-
1.3.6.0.0.0.0.0.00.00.00	1.3.6.1.0.0.0.0	Cessão de Direitos	-	200.000,00	-	-	-	-	-
1.3.9.0.0.0.0.0.00.00.00	1.3.9.0.0.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
1.4.0.0.0.0.0.0.00.00.00	1.4.1.1.01.0.0	Receita Agropecuária	6.780,00	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.0.0.0.0.00.00.00	1.5.1.1.01.0.0	Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.0.0.0.0.00.00.00	1.6.0.0.0.0.0	Receita de Serviços	137.078,09	271.144,43	447.580,89	350.000,00	489.900,00	519.685,92	551.282,82
1.6.4.0.01.1.0.00.00.00 +	1.6.4.1.01.0.0	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv.Econômico	-	-	-	-	-	-	-
1.6.4.0.03.1.0.00.00.00	+1.6.4.1.03.00	Demais Serviços	137.078,09	271.144,43	447.580,89	350.000,00	489.900,00	519.685,92	551.282,82
1.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	1.7.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	23.434.566,56	26.382.068,69	28.703.545,09	32.907.000,00	34.105.500,00	36.784.404,99	40.275.880,62
1.7.1.0.0.0.0.0.00.00.00	1.7.1.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	12.703.269,77	16.004.407,88	16.699.619,99	19.620.000,00	20.602.500,00	22.488.087,18	25.130.576,06
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.319.993,65	12.848.517,28	13.227.409,97	15.800.000,00	17.000.000,00	18.627.507,59	20.928.418,44
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	452.337,92	563.764,97	1.309.530,73	1.600.000,00	1.700.000,00	1.862.750,76	2.092.841,84
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	1.7.1.1.51.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	399.571,60	624.110,67	-	-	-	-	-
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	62.232,59	83.284,93	95.534,03	10.000,00	10.000,00	10.957,36	12.310,83
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	1.7.1.2.00.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	216.726,35	352.784,44	317.385,12	280.000,00	335.000,00	367.071,47	412.412,95
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	1.7.1.3.00.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	908.596,25	560.904,63	805.747,51	1.000.000,00	878.100,00	913.224,00	949.752,96
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	78.841,84	74.793,68	144.451,43	135.000,00	158.100,00	164.424,00	171.000,96
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	208.785,57	264.424,02	371.021,24	685.000,00	461.000,00	479.440,00	498.617,60
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	1.7.1.5.00.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	-	-	-	40.000,00	-	-	-
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	1.7.1.9.51.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências da União	56.184,00	631.823,26	428.539,96	70.000,00	60.300,00	62.712,00	65.220,48
1.7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	1.7.2.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.362.640,20	7.814.607,74	8.679.309,30	9.337.000,00	9.503.000,00	9.913.374,85	10.220.970,80
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	7.444.442,60	6.477.111,28	7.172.136,12	7.900.000,00	8.000.000,00	8.347.161,80	8.601.201,75
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	470.657,00	785.382,01	646.577,65	760.000,00	800.000,00	834.716,18	860.120,18
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	80.245,39	65.767,98	69.805,43	80.000,00	100.000,00	104.339,52	107.515,02
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.205,31	6.506,33	1.305,45	7.000,00	11.000,00	11.477,35	11.826,65
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	1.7.2.1.98.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	2.000,00	2.080,00	2.163,20
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	1.7.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	1.7.2.3.50.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	238.907,33	200.970,53	197.630,81	278.000,00	268.000,00	278.720,00	289.868,80
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	1.7.2.4.00.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	124.102,91	278.662,85	229.860,99	272.000,00	292.000,00	303.680,00	315.827,20
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	1.7.2.9.00.0.0	Outras Transferências dos Estados	79,66	206,76	361.992,85	40.000,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00
1.7.3.0.0.0.0.0.00.00.00	1.7.3.0.0.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.0.0.0.0.0.00.00.00	1.7.4.0.0.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
1.7.5.0.01.1.0.00.00.00	1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.368.656,59	2.563.053,07	3.324.615,80	3.950.000,00	4.000.000,00	4.382.942,96	4.924.333,75
1.7.6.0.0.0.0.0.00.00.00	1.7.6.1.0.0.0.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
1.7.7.0.0.0.0.0.00.00.00	1.7.9.1.0.0.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
1.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	1.9.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	93.355,32	112.108,91	172.901,62	82.000,00	98.800,00	104.052,00	108.500,08
1.9.1.0.0.0.0.0.00.00.00	1.9.1.1.0.0.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.583,77	11.980,53	2.279,97	7.000,00	11.000,00	11.440,00	11.897,60
1.9.2.0.0.0.0.0.00.00.00	1.9.2.0.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.636,72	61.155,88	151.457,21	70.000,00	87.700,00	91.208,00	94.856,32
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00	1.9.2.2.01.2	Restituição de Contribuições - Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.0.0.0.0.0.00.00.00	1.9.2.2.99.0.0	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.636,72	61.155,88	151.457,21	70.000,00	87.700,00	91.208,00	94.856,32
1.9.9.0.0.0.0.0.00.00.00	1.9.9.0.0.0.0	Demais Receitas Correntes	32.134,83	38.972,50	19.164,44	5.000,00	100,00	1.404,00	1.746,16
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	1.9.9.9.06.0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.1.1.1.0.00.00.00	1.9.9.9.11.0.0	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	1.9.9.9.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	1.9.9.9.99.3.0	Outras Receitas Financeiras	-	-	-	5.000,00	-	1.300,00	1.638,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas)	32.134,83	38.972,50	19.164,44	-	100,00	104,00	108,16
2.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	2.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital	172.000,00	3.761.916,78	811.612,00	1.900.000,00	-	-	-

2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	2.1.0.0.0.0.0	Operações de Crédito		2.697.447,00			-	-	-
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	2.2.0.0.0.0.0	Alienação de Bens	122.000,00	502.000,00	236.700,00	-	-	-	-
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Investimentos Temporários				-	-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	2.2.1.1.02.0.0	Alienação de Investimentos Permanentes				-	-	-	-
2.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	2.2.1.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis	122.000,00	502.000,00	236.700,00				-
2.2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis				-	-	-	-
2.3.0.0.0.0.0.0.00.00.00	2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos				-	-	-	-
2.4.0.0.0.0.0.0.00.00.00	2.4.0.0.0.0.0	Transferências de Capital	50.000,00	562.469,78	574.912,00	1.900.000,00	-	-	-
2.4.1.0.0.0.0.0.00.00.00	2.4.1.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	477.712,00	1.500.000,00	-	-	-
2.4.2.0.0.0.0.0.00.00.00	2.4.2.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		512.469,78	97.200,00	400.000,00	-	-	-
2.4.3.0.0.0.0.0.00.00.00	2.4.3.0.0.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					-	-	-
2.4.4.0.0.0.0.0.00.00.00	2.4.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas					-	-	-
2.4.5.0.0.0.0.0.00.00.00	2.4.5.1.01.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas					-	-	-
2.4.6.0.0.0.0.0.00.00.00	2.4.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior					-	-	-
2.4.7.0.0.0.0.0.00.00.00	2.4.8.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas					-	-	-
2.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	2.9.0.0.0.0.0	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.0.1.1.01.00.00	2.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.0.1.1.02.00.00	2.9.9.9.99.0.0	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal					-	-	-
7.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	7.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.158.682,49	1.303.058,11	-	-	-	-	-
	7.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias	1.158.682,49	1.303.058,11					
	7.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias				-	-	-	-
8.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	8.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
	8.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias					-	-	-
	8.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias					-	-	-
9.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	9.0.0.0.0.0.0	(R) Deduções da Receita - Digitar com sinal negativo	-3.739.016,62	-4.165.603,89	-4.446.959,88	-5.090.000,00	-5.731.000,00	-6.103.927,39	-6.684.225,42
9.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	9.1.1.0.0.0.0	Deduções da Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (digitar com sinal negativo)	(63.481,39)	-112.857,46	-128.798,28	-179.500,00	-393.000,00	-408.720,00	-425.088,80
9.1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	9.1.7.0.0.0.0	Deduções para o FUNDEB	-3.675.514,25	-4.052.129,70	-4.314.691,02	-4.910.000,00	-5.188.000,00	-5.584.936,49	-6.101.913,24
9.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	9.1.0.0.0.0.0	Demais Deduções da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)	20,98	-616,73	-3.470,58	-500,00	-150.000,00	-110.270,90	-157.243,38
9.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	9.2.0.0.0.0.0	Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)					0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS			23.043.540,08	30.712.046,50	29.041.105,65	33.165.000,00	32.500.000,00	35.100.000,00	38.300.000,00

Município de : Caseiros - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
Memória de Cálculo das Estimativas de **Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar - Exceto Despesas do RPPS**

		Valores em R\$ 1,00						
Código	Descrição	PAGA 2021	PAGA 2022	PAGA 2023	PAGA(Estim) 2024	PROJETADO 2025	PROJETADO 2026	PROJETADO 2027
3.0.0.0.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.157.980,21	23.155.639,34	26.233.151,30	28.022.000,00	29.320.000,00	31.789.068,13	34.218.558,09
3.1.0.0.0.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.818.610,00	10.215.557,85	11.344.248,45	12.623.000,00	13.200.000,00	14.362.343,21	15.675.428,84
3.1.0.0.0.0.0.0.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretas	7.294.466,25	8.513.950,01	9.562.345,62	10.264.000,00	11.000.000,00	12.046.763,07	13.235.112,81
3.1.0.0.0.0.0.0.00.00	Pessoal - Legislativo	365.461,26	398.549,73	421.127,61	405.000,00	500.000,00	547.580,14	601.596,04
3.1.0.0.0.0.0.0.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos							
3.1.91.00.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.158.682,49	1.303.058,11	1.360.775,22	1.954.000,00	1.700.000,00	1.768.000,00	1.838.720,00
3.2.0.0.0.0.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	655.572,95	651.983,22	450.000,00	430.000,00	400.000,00	390.000,00
3.2.0.0.0.0.0.0.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas		655.572,95	651.983,22	450.000,00	430.000,00	400.000,00	390.000,00
3.2.0.0.0.0.0.0.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo							
3.2.0.0.0.0.0.0.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos							
3.2.91.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
3.3.0.0.0.0.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.339.370,21	12.284.508,54	14.236.919,63	14.949.000,00	15.690.000,00	17.026.724,93	18.153.129,25
3.3.0.0.0.0.0.0.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	10.169.411,70	12.037.764,11	13.947.875,60	14.650.000,00	15.400.000,00	16.679.998,91	17.791.871,83
3.3.0.0.0.0.0.0.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	133.581,16	205.189,73	237.941,69	256.000,00	290.000,00	314.103,88	335.041,74
3.3.0.0.0.0.0.0.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	36.377,35	41.554,70	51.102,34	43.000,00	-	32.622,14	26.215,68
3.3.91.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-				-	-	-
4.0.0.0.0.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.133.801,90	2.825.045,31	2.880.680,53	2.393.000,00	2.180.000,00	2.180.931,87	2.481.441,91
4.4.0.0.0.0.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	2.133.801,90	2.825.045,31	2.495.331,01	2.007.650,48	1.794.650,48	1.795.582,35	2.096.092,39
4.4.0.0.0.0.0.0.00.00	Investimentos - Executiv / Indiretas	2.068.612,02	2.565.345,71	1.926.476,02	1.800.000,00	1.784.650,48	1.521.711,00	1.927.395,77
4.4.0.0.0.0.0.0.00.00	Investimentos - Legislativo	19.800,00	5.744,00	3.590,00	7.650,48	10.000,00	8.579,49	7.395,44
4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos	45.389,88	253.955,60	565.264,99	200.000,00	-	265.291,86	161.301,18
4.4.91.00.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-				-	-	-
4.5.0.0.0.0.0.0.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos							
4.5.90.99.00.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executiv / Indiretas					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a a Pagar Pagos					-	-	-
4.5.91.00.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.6.0.0.0.0.0.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	-	-	385.349,52	385.349,52	385.349,52	385.349,52	385.349,52
4.6.0.0.0.0.0.0.00.00	Amortização da Dívida - Executiv / Indiretas			385.349,52	385.349,52	385.349,52	385.349,52	385.349,52
4.6.0.0.0.0.0.0.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo							
4.6.0.0.0.0.0.0.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
4.6.91.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS		21.291.782,11	25.980.684,65	29.113.831,83	30.415.000,00	31.500.000,00	33.970.000,00	36.700.000,00

NOTA: Conforme consta na página 79 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica, para fins de estimativas de metas fiscais da LDO a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Município de : Caseiros - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das **Receitas específicas do RPPS**

Valores em R\$ 1,00

Código até 2022	Código a partir de 2023	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA 2021	ARRECADADA 2022	ARRECADADA 2023	REESTIMADO 2024	PROJETADO 2025	PROJETADO 2026	PROJETADO 2027
1.0.0.0.00.0.00.00.00	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	1.698.514,84	3.346.271,51	4.692.437,52	4.020.000,00	4.070.000,00	4.269.440,00	4.560.880,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	1.2.1.5.00.0.0	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	577.279,96	649.210,07	677.966,63	770.000,00	870.000,00	876.128,00	962.553,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.092.339,29	2.668.019,04	3.981.156,35	3.200.000,00	3.140.000,00	3.330.912,00	3.533.431,00
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos / Venda da Folha dos Aposentados e Pensionistas					-	-	-
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais do RPPS					-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	1.6.9.9.99.0.0	Demais Serviços					-	-	-
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais recebidas pelo RPPS					-	-	-
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	1.9.2.2.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					-	-	-
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	1.9.9.9.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	28.895,59	29.042,40	33.314,54	50.000,00	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas do RPPS)					-	-	-
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Investimentos Temporários					-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	2.2.1.1.02.0.0	Alienação de Investimentos Permanentes					-	-	-
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis					-	-	-
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis					-	-	-
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos					-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	2.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal					-	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	1.360.775,20	1.954.000,00	1.700.000,00	1.768.000,00	1.838.720,00
	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias			1.360.775,20	1.954.000,00	1.700.000,00	1.768.000,00	1.838.720,00
	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras/Não Primárias					-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias					-	-	-
	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias					-	-	-
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	9.0.0.0.00.0.0	(R) Deduções da Receita - Digitar com Sinal Negativo	-	-	68.180,49	6.128,55	40.000,00	-	-
9.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	9.1.3.2.1.00.0.0	Deduções da Receita de Rendimentos de Aplicações do RPPS		-68.180,49	-6.128,55	-40.000,00	0,00	0,00	0,00
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	9.1.0.0.00.0.0	Demais Dedu. da Receita Corrente do RPPS					0,00	0,00	0,00
9.2.0.0.00.0.0.00.00.00	9.2.0.0.00.0.0	Demais Deduções da Receita de Capital					0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS PELO RPPS			1.698.514,84	3.278.091,02	6.047.084,17	5.934.000,00	5.770.000,00	6.037.440,00	6.399.600,00

Município de : Caseiros - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

Memória de Cálculo das Estimativas de **Pagamento das Despesas** - do RPPS

Valores em R\$ 1,00

Código	Descrição	PAGA 2021	PAGA 2022	PAGA 2023	PAGA(Estim) 2024	PROJETADO 2025	PROJETADO 2026	PROJETADO 2027
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.172.358,41	1.507.772,21	1.871.192,62	1.950.000,00	2.150.000,00	2.340.696,00	2.570.135,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.156.701,17	1.478.669,23	1.831.200,11	1.915.000,00	2.100.000,00	2.295.096,00	2.521.495,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do RPPS	1.156.701,17	1.478.669,23	1.831.200,11	1.915.000,00	2.100.000,00	2.295.096,00	2.521.495,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.657,24	29.102,98	39.992,51	35.000,00	50.000,00	45.600,00	48.640,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS	15.657,24	29.102,98	39.992,51	35.000,00	50.000,00	45.600,00	48.640,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.200,00	-	-	-	-	-	-
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.200,00	-	-	-	-	-	-
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS	4.200,00				-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - RPPS					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a a Pagar Pagos					-	-	-

4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS		1.176.558,41	1.507.772,21	1.871.192,62	1.950.000,00	2.150.000,00	2.340.696,00	2.570.135,00

Município de : Caseiros - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)	38.231.000,00	41.203.927,39	44.984.225,42
II - DEDUÇÕES			
Deduções da Receita Corrente	5.731.000,00	6.103.927,39	6.684.225,42
Outras deduções	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	32.500.000,00	35.100.000,00	38.300.000,00
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)		-	-
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento	32.500.000,00	35.100.000,00	38.300.000,00
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)		-	-
VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal	32.500.000,00	35.100.000,00	38.300.000,00

Município de : Caseiros - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2025 a 2027

PODER EXECUTIVO	2025	2026	2027
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	17.550.000,00	18.954.000,00	20.682.000,00
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	16.672.500,00	18.006.300,00	19.647.900,00
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	15.795.000,00	17.058.600,00	18.613.800,00

PODER LEGISLATIVO	2025	2026	2027
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	1.950.000,00	2.106.000,00	2.298.000,00
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	1.852.500,00	2.000.700,00	2.183.100,00
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	1.755.000,00	1.895.400,00	2.068.200,00

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de : Caseiros - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.536.884,70	2.151.535,18	1.766.185,66	1.380.836,14	995.486,62	610.137,10
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	2.536.884,70	2.151.535,18	1.766.185,66	1.380.836,14	995.486,62	610.137,10
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	6.578.213,40	6.868.427,83	6.723.320,62	6.723.320,62	6.771.689,69	6.739.443,64
Disponibilidade da Caixa Bruta - Excet RPPS	7.094.862,68	7.018.697,90	7.056.780,29	7.056.780,29	7.044.086,16	7.052.548,91
(-) Restos a Pagar Processados - Exceto restos do RPPS	556.920,89	255.992,48	406.456,69	406.456,69	356.301,95	389.738,44
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS	40.271,61	105.722,41	72.997,01	72.997,01	83.905,48	76.633,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(4.041.328,70)	(4.716.892,65)	(4.957.134,96)	(5.342.484,48)	(5.776.203,07)	(6.129.306,54)
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				-16,44%	-16,46%	-16,00%

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	2.697.447,00	-	-	-	-	-
2.1 Encargos - Exceto RPPS	655.572,95	651.983,22	450.000,00	430.000,00	400.000,00	390.000,00
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	-	385.349,52	385.349,52	385.349,52	385.349,52	385.349,52

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar